



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**CAMPUS I - CAMPINA GRANDE**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

**LEANDRO NEVES DINIZ**

**OS HOMENS LIVRES POBRES NA TRANSIÇÃO  
DO TRABALHO ESCRAVO PARA O LIVRE NA  
PARAÍBA OITOCENTISTA**

CAMPINA GRANDE – PB / 2015

**LEANDRO NEVES DINIZ**

**OS HOMENS LIVRES POBRES NA TRANSIÇÃO  
DO TRABALHO ESCRAVO PARA O LIVRE NA  
PARAÍBA OITOCENTISTA**

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura Plena em História da Universidade Estadual da Paraíba, em cumprimento à exigência para obtenção do grau de licenciado.

Orientador: Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino

CAMPINA GRANDE – PB / 2015

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

D585h    Diniz, Leandro Neves.

Os homens livres pobres na transição do trabalho escravo para o livre na Paraíba oitocentista [manuscrito] / Leandro Neves Diniz. - 2015.

69 p. : il. color.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Educação, 2015.

"Orientação: Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino, Departamento de História".

1. Historiografia. 2. Trabalho escravo 3. Ocupação territorial. 4. Homens livres. 5. Paraíba oitocentista. I. Título.

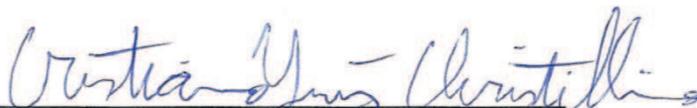
21. ed. CDD 907.2

**LEANDRO NEVES DINIZ**

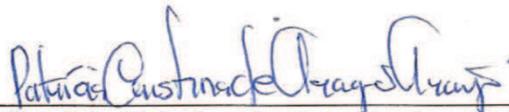
**OS HOMENS LIVRES POBRES NA TRANSIÇÃO  
DO TRABALHO ESCRAVO PARA O LIVRE NA  
PARAÍBA OITOCENTISTA**

Monografia apresentada ao Curso de  
Licenciatura Plena em História da  
Universidade Estadual da Paraíba, em  
cumprimento à exigência para obtenção  
do grau de licenciado.

Aprovado em 18/06/2015.



Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino/ UEPB  
Orientador



Prof. Dra. Patrícia Cristina de Aragão Araujo/ UEPB  
Segundo Examinador



Prof. Ms. Eduardo Queiroz/ UEPB  
Terceiro Examinador

### **Dedicatória**

A Pedro Neves e Rosinalva Diniz motivo de tudo.  
Aos meus avos e tios que sempre orientam e apóiam.  
A Deus, pois: "O que existe, já existiu; o que vai existir, já existe. Deus vai em busca do que foge."  
(Ecl. 3,15)

## AGRADECIMENTOS

Com esforço e dedicação chego ao final de um ciclo muito importante na minha vida. O curso de história definitivamente mudou a minha percepção de ver o mundo e o tempo, a busca incessante em tentar compreender o transcorrer do tempo e suas múltiplas transformações me rendeu grandes alegrias, surpresas e satisfações. Decepções também não poderiam deixar de fazer parte durante esta trajetória, pois esta é uma característica inerente aos seres humanos e como “a história é a ciência que estuda o homem no tempo” isso não poderia ser diferente, no entanto, uma simples e pequena alegria é capaz de superar toda e qualquer decepção.

E não faltaram momentos alegres nas manhãs frias de Campina Grande, foram quatro anos e meio vividos intensamente, forjado pela força da amizade que fez superar todas as dificuldades dentro e fora do mundo acadêmico. O agradecimento se estende a toda turma 2011.1, guardadas suas devidas subjetividades assim como também a todo o corpo docente do curso de licenciatura de história, sem dúvidas todos contribuíram da sua maneira para a realização deste trabalho direta ou indiretamente.

Agradeço especialmente ao meu orientador por todo apoio e atenção empregado neste trabalho, por ter me apresentado a esta página esquecida da história do Brasil e conseqüentemente da Paraíba e ter acreditado no meu potencial desde o início. Sem dúvidas o professor Cristiano Christillino foi um irmão me guiando na tessitura da trama desta história.

Externo também toda minha gratidão a professora Patrícia Cristina por ter me conduzido no início do curso a pesquisa e extensão acadêmica. Seu olhar compreensivo e acolhedor, sempre preocupada com seus alunos e nos motivando, me rendeu ricos conhecimentos que guardarei para sempre, na certeza de que este trabalho teve um toque seu. Não posso também deixar de lembrar o professor Adilson Filho, um ilustre intelectual espelho não só para mim como também para todos que tem o prazer de conhecê-lo. Sua atenção nos intervalos e nos tempos curtos que tínhamos na UEPB para discutir e receber grandes sugestões foram imprescindíveis, como também ouvi as divertidas histórias vivenciadas por ele. Sem dúvida dois grandes profissionais que deixaram suas marcas no historiador que sou hoje.

Não poderia esquecer as amigas de sala de aula que me acompanharam durante todo este tempo, dedico este trabalho aos amigos Anacleto, João Candido e Luiz Ferreira, as amigas Josimere Fires (Mere), Maria Auberlane (Bela) e Thuca Kércia,

estas sempre próximas em uma relação onde realmente se fez presente a amizade. Todos os momentos alegres estarão sempre guardados na minha memória assim como também, as aventuras, as divergências e as reconciliações.

Agradeço em especial ao meu amigo Glauber Paiva, aquele que simboliza e dá sentido ao termo amizade. Esteve sempre presente no curso, como não se lembrar da parceria nos estágios supervisionados, nas caronas no final das aulas, dos projetos de pesquisa e extensão realizados, nos trabalhos em grupo e nos individuais também, uma parceria para todo e sempre. Agradeço por sua amizade no âmbito acadêmico, pois sabemos como é raro contar com um amigo em meio a tanta concorrência, também por ser amigo fora da universidade, por ter me apresentado a Campina e a novas amizades, valeu mesmo meu amigo por tudo.

Por fim, dedico este trabalho a toda minha enorme família de onde veio toda atenção, paciência, apoio financeiro, compreensão e por acreditar em mim. Meus avôs, meus ídolos, sempre com um olhar de esperança e felicidade, meus tios (as) me ajudaram bastante nesta trajetória com um apoio diverso e o melhor foram ouvir as palavras de motivação nos momentos de quando tudo parecia distante. Agradecer também aos amigos da família e aos de fora do mundo acadêmico, todos estes sem dúvidas contribuíram bastante nesta caminhada.

Pai e mãe obrigado!!

"Êh, ô, ô, vida de gado / Povo marcado / Êh, povo feliz!" (Admirável gado novo - Zé Ramalho)

"Procurei encontrar inspiração num recanto de terra pequenino para fazer um poema em discrição as histórias da vida nordestina, mas olhando para a força dessa gente vi que um verso não é suficiente pra mostrar a beleza do que vejo. Um poema seria um disparate, não há verso no mundo que retrate a grandeza do povo sertanejo". (Santanna O cantador)

## RESUMO

Visando analisar a dinâmica de ocupação, econômica e social dos homens livres pobres na Província da Paraíba oitocentista, em meio ao processo de substituição do trabalho escravo para o livre saindo da dualidade senhor de engenho - escravizados para adentrar ao mundo desses homens, cujo seu maior bem era a liberdade, buscando tecer a escrita da história desses indivíduos pobres, mas não despossuídos. Tendo como recorte temporal a segunda metade do século XIX, utilizando-se das fontes documentais produzidas naquele período a exemplo dos Registro Paroquiais de Terras, os Relatórios de Presidentes de Província e o Recenseamento de 1872, encontraremos pelas entrelinhas da escrita oficial a presença dos homens livres pobres. Contemplando a Freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras no Cariri paraibano como recorte espacial para desenvolver a pesquisa a cerca desta temática ainda pouco privilegiada para aquela região. Entender esse processo partindo do recorte espacial em questão é imprescindível para assim compreendermos como esses indivíduos se enquadravam na sociedade imperial oitocentista da Paraíba.

**PALAVRAS-CHAVE:** Transição do Trabalho Escravo. Ocupação Territorial. Homens Livres Pobres.

## ABSTRACT

Searching to analysis the dynamics of occupation, economic and social of the free and poor men at the Province of Paraíba of the Nineteenth Century, at the middle of the process of substitution of the slave labor to the free labor getting out of the duality Planter Lord – Slaves, to get inside of these men's world, whose greatest good was freedom, seeking weave the writing of the history of these poor individuals but not dispossessed. Having as a time frame the second half of the Nineteenth Century, using up the documental sources produced at that period, like Parish Records of Lands, the Reports of Province's Presidents and the Census of 1872, we will find between the lines of the official writing the presence of the free poor men. Contemplating the Parish of Nossa Senhora da Conceição of Cabaceiras at Cariri in Paraíba as spatial area to develop the search around this theme yet less privileged to that region. To understand that process starting from the spatial area at hand it's essential for us to comprehend how these individuals fell into the Imperial Society of the Eighteenth Century of Paraíba.

**KEY-WORDS:** Transition from Slave Labor; Territorial Occupation; Free Poor Men.

## LISTA DE TABELAS

<b>TABELA 1 – População Escrava.....</b>	<b>44</b>
<b>TABELA 2 – Produção Agrícola.....</b>	<b>57</b>

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>GRÁFICO 1 – População Geral da Província da Paraíba.....</b>	<b>43</b>
<b>GRÁFICO 2 – Profissões Manuais ou mecânicas e Agrícola.....</b>	<b>45</b>
<b>GRÁFICO 3 – População Geral da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras.....</b>	<b>53</b>
<b>GRÁFICO 4 – Profissões: População Livre da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras.....</b>	<b>54</b>
<b>GRÁFICO 5 – Profissões: População Escrava da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras.....</b>	<b>55</b>

## SUMÁRIO

<b>RESUMO</b> .....	9
<b>LISTA DE TABELAS</b> .....	11
<b>LISTA DE GRÁFICOS</b> .....	12
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	14
<b>CAPÍTULO 1 - A Transição ao Trabalho Livre</b> .....	19
1.1 - A Lei de Terras de 1850.....	27
<b>CAPÍTULO 2 - A Província da Paraíba e os Homens Livres Pobres</b> .....	36
2.1 - O Recenseamento de 1872 na Província da Paraíba.....	42
2.2 - A Província a partir dos Relatórios de seus Presidentes.....	46
<b>CAPÍTULO 3 - A Atuação dos Homens Livres Pobres na Freguesia de Cabaceiras</b> ... 52	
3.1 - A Agricultura da Freguesia de Cabaceiras.....	55
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	64
<b>FONTES</b> .....	67
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	68

## INTRODUÇÃO

O processo de transição do trabalho escravo para o livre estar interligado a duas leis instituídas no Império em meados do século XIX. Estas leis são: a Lei Euzébio de Queiroz e a Lei de Terras, ambas instituídas em 1850. O fim do tráfico internacional de escravos tornava-se eminente diante da pressão inglesa sobre o Império, o Brasil dependente da mão-de-obra escrava para manter a exportação da produção agrícola, encontrava nesse impasse um grave problema a ser superado sem que desestabilizasse a economia imperial.

As ligações entre o Brasil e a Inglaterra são resultados da proximidade entre Portugal e a coroa inglesa, a vinda da coroa portuguesa para o Brasil em 1808 tem como principal responsável a Inglaterra, foram estes que facilitaram e viabilizaram a vinda da coroa portuguesa até o Brasil. Mesmo com a Independência do Brasil a Inglaterra mantinha alianças comerciais com o novo Império, acordos foram assinados visando reconhecer o Brasil como Império independente de Portugal, investimentos foram aplicados a exemplo das linhas férreas instaladas aqui.

As duas nações também polarizavam o monopólio do açúcar na América, a colonização inglesa no caribe lhe rendeu uma larga produção açucareira, com o clima e solo fértil, possibilitaram rivalizar com a produção do açúcar brasileiro. Os custos da produção no Brasil eram maiores se comparados ao açúcar caribenho, as despesas com mão-de-obra, a rotatividade do solo e as técnicas de cultivo ocasionaram um declínio acentuado na produção em meados do oitocentos e com o isso o Brasil acabou suplantado pela produção do açúcar inglês.

Para equilibrar a concorrência com o Brasil na produção açucareira, a Inglaterra extinguiu a escravidão em suas colônias, com isso exigiu que os demais impérios fizessem o mesmo, inclusive seus aliados a exemplo do Brasil. Vendo-se pressionado, a coroa buscou atenuar a entrada de escravos no Império, porém, encontrou a resistência dos grandes produtores e proprietários de terras. É com a Lei Euzébio de Queiroz que se endurece a fiscalização e punição dos envolvidos em crime de pirataria.

Sem a entrada da mão-de-obra escrava surge um novo problema, de quem os substituiria, de início a principal solução seria a imigração estrangeira, no entanto, o Império não era um dos destinos mais procurado durante a onda de imigração ocorrida no século XIX. Era preciso angariar recursos e organizar o Império socialmente, tornando-o mais atrativo aos estrangeiros que se destinava a colonizar regiões distantes da Europa, tendo como objetivo melhorar de vida.

Outro elemento responsável por solucionar o problema da mão-de-obra eram os homens livres pobres, vistos principalmente no norte e nordeste como uma massa de camponeses desvalidos, mas não despossuídos. Eram pessoas que estavam à margem da ordem escravista vigente, não eram escravizados e nem tão pouco possuidores de grandes posses. Analisar e pesquisar a atuação dessa massa expressiva da sociedade do século XIX, em particular na Província da Paraíba, é o objetivo principal deste trabalho de conclusão de curso.

Este estudo ganha relevância por se tratar de uma parcela da sociedade ainda pouco pesquisada e que tem muito a nos revelar sobre sua dinâmica, pesquisar os homens livres pobres, esta parcela imprecisa da sociedade, é analisar a história do Império pela ótica dos “excluídos”, de quem ficou a margem da escrita oficial, no entanto, são elementos que resistiram como poderão as investidas do Estado nas tentativas de convergi-los ao trabalho obrigatório, o simples fato de resistir demonstrou ao Estado que não se tratava de uma parcela da sociedade qualquer, sem nenhum grau de compreensão da conjuntura vivenciada pelos mesmos, pelo contrario, revoltas como o Ronco das Abelhas, Quebra Quilos, Confederação do Equador comprovam como poderiam se organizar e pensar a cerca dos processos sociais ao qual estavam inseridos.

Sáimos da dualidade senhor de engenho - escravizados para adentrar ao mundo desses homens, cujo seu maior bem era a liberdade. Esta condição os igualava a elite dominante em uma sociedade escravocrata, por isso a Lei de Terras é um exemplo de legislação que busca coagir-los, se por um lado impede a pose indiscriminada, regulariza e organiza a ocupação territorial do Império após três décadas sem regulamentação alguma, por outro impõe tarifas para a declaração, dificulta o acesso a terra aos menos favorecidos e possibilita a expansão territorial dos grandes proprietários sobre as terras dos homens livres pobres que não podiam as declarar.

A Lei de Terras contribuía para solucionar o problema da mão-de-obra de duas maneiras, angariava recursos para a imigração estrangeira com a taxação dos registros, como também dificultava o acesso à terra aos homens livres pobres, desse modo, os submetiam ao trabalho em terras alheias, porém amparados de um acordo ou contrato entre as partes. Os trabalhos como diaristas ou meação se tornam um meio de subsistência para essa força de trabalho principalmente no nordeste, a pecuária e o cultivo do algodão também exigiam mão-de-obra livre a exemplo da figura do vaqueiro que ganha espaço nos sertões.

Em um período como a segunda metade do século XIX em que a produção açucareira da Paraíba entra em declínio, a pecuária e o algodão ganham relevância na produção. O Recenseamento de 1872 demonstrou como a Província mantinha uma grande concentração de homens livres e uma pequena parcela de escravos, é através desses braços livres que a economia é impulsionada, os escravizados são utilizados na sua maioria na agricultura, no entanto, também cabem a eles outras atividades de ganho que vem beneficiar diretamente os seus proprietários, pois nesse momento o tráfico estava controlado e manter escravos trabalhando na agricultura gerava altos custos o melhor era usá-los como moeda de troca em negociações já que dessa forma se mostrava bastante lucrativos.

Na primeira parte deste trabalho traçaremos um panorama amplo sobre os fatos que assolavam o Império. Para que nos situamos a cerca da administração imperial, da conjuntura que envolve o jogo de interesses do Império com a Inglaterra e os grandes latifundiários. Veremos como os homens livres pobres se situam nesse processo de substituição do trabalho escravo para o livre, onde eles ficam para o segundo plano como solução desse problema. Também apresentaremos o impacto da imigração estrangeira, de início visto como solução, porém na realidade não surte o efeito desejado e no final voltam-se as vistas para a mão-de-obra nacional.

São as experiências com a imigração estrangeira e as características de cada região do Império que irão definir as múltiplas estratégias de usos e formas de substituir o elemento escravo das lavouras. É analisando as particularidades das províncias do Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco que identificaremos semelhanças e diferenças dos problemas com a mão-de-obra, a concentração fundiária, o clima e sua população com a Província da Paraíba e assim chegaremos a uma dinâmica ocupacional, econômica e social.

Na segunda parte, adentramos na província da Paraíba, formaremos um quadro demográfico de sua população a partir do Recenseamento de 1872, onde nos será revelado um panorama geral da população livre e escrava. As profissões apontadas pelo censo são dados bastantes significativos para nossa pesquisa, pois é diante deles que traçaremos a atuação dos homens livres pobres, tomando por base as entrelinhas deixadas pelo censo.

Os relatórios dos presidentes de Província são documentos imprescindíveis para a pesquisa já que se trata da escrita dominante a cerca da sociedade estudada, são nesses documentos que veremos como são vistos e pensados pela elite dominante os homens

livres pobres. São nos momentos de subversão da ordem, tal com nas revoltas provinciais ou quando acometidos por calamidades a exemplos das longas secas da década de 1870 que serão lembrados pelo poder dominante.

Na última parte, focaremos a pesquisa sobre a Freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras, espaço territorial escolhido para análise, localizado no Cariri da Província. Também utilizaremos o Recenseamento de 1872 para descrever o quadro populacional, priorizando os dados da população livre e escrava e as profissões descritas segundo o censo. Examinaremos as falas dos presidentes da Província a cerca da Freguesia, já que são informações de grande relevância por descreverem a situação da agricultura e da pecuária naquela localidade.

A escolha da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras como recorte espacial deste trabalho foi decorrente da proposta de expandir as pesquisas historiográficas a cerca da temática dos homens livres pobres no Cariri paraibano oitocentista. A pesquisa realizada no livro dos registros paróquias de terras possibilitou um olhar sobre a aplicação da Lei de Terras naquela região, como também analisar como estes homens livres estiveram envolvidos na aplicação desta normativa. Acrescentando outras fontes a exemplo do Recenseamento de 1872 e os relatórios de presidentes de Província, construímos um quadro demográfico e econômico da Freguesia onde veremos que o protagonismo dos homens livres pobres é evidente.

A prioridade no estudo da Freguesia de Cabaceiras também foi despertada através de algumas pesquisas que vêm sendo desenvolvidas em outras freguesias do Cariri, especialmente em São João, voltados para os estudos a cerca da escravidão nos séculos XVIII e XIX, desse modo, podemos posteriormente expandir a pesquisa com novos olhares para novas regiões buscando desvendar a dinâmica de ocupação e atuação dos homens livres pobres.

Com relação à escolha do recorte temporal delimitamos o período que vai de 1850 a 1880. A escolha pela segunda metade do século XIX é resultado da crescente ação do Império sobre as províncias, o que possibilitou uma organização administrativa mais sólida que ocasionou em fontes importantes a serem pesquisadas. A Lei de Terras e a Lei Euzébio de Queiroz, ambas de 1850, buscam organizar o acesso a terra e o problema da escravidão, devido a isso a aplicação dessas leis sobre as províncias gerou uma gama de documentações a exemplo dos registros paróquias de terras, processos crimes, mandados de prisões, registros cartoriais, inventários post mortem.

Para este período de pesquisa, como citado anteriormente, utilizamos o Recenseamento de 1872 e os relatórios de presidentes de Província para as três décadas. Através desses relatórios podemos acompanhar dois fatos bastantes relevantes ocorridos na Província, primeiro à revolta do Ronco das Abelhas em 1852 e no final da década de 1877-79 ocorrem às grandes secas que assolaram a região e modificaram profundamente o ordenamento social, sendo superado apenas no início de 1880. Portanto, são três décadas efervescentes vivenciadas pela população livre pobre da Província da Paraíba.

Por fim, traremos também como fonte os registros paróquias de terras escritos pelos vigários da Freguesia de Cabaceiras, o livro é resultado da aplicação da Lei de Terras naquela região. Foi a partir de uma pesquisa acurada sobre o livro que transcrevemos os registros e chegamos aos resultados de como ocorreu à aplicação da lei e as estratégias na hora de registrar. Diante dessa soma de fontes conseguimos compreender a atuação dos homens livres pobres na Freguesia de Cabaceiras, assim como também na Província da Paraíba na segunda metade do século XIX.

## Capítulo 1 – A Transição ao Trabalho Livre

No início da segunda metade do século XIX o Império brasileiro passa por fortes transformações políticas que atingiram profundamente a ordem social vigente. O ano de 1850 é crucial como marco inicial dessa reformulação, a partir de três atos promulgados: no tocante a economia, a Promulgação do Código Comercial; ao regime escravocrata então vigente, a Lei Eusébio de Queirós; e por fim a Lei de Terras, objeto central de nossa discussão neste Trabalho de Conclusão de Curso.

O regime monárquico passou por um longo processo político até atingir a sua efetiva confiança junto à elite dominante, reflexo disso foram às inúmeras rebeliões provinciais. O início dessas manifestações ocorreu com a abdicação de D. Pedro I em 1831 e só se encerrou com o Segundo Reinado. Bahia, Pernambuco, Pará, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul foram palcos das principais revoltas, algumas perduraram por alguns anos até que fossem totalmente reprimidas, outras apenas alguns meses, demonstrando como a estabilidade do Império estava ameaçada.

As revoltas abrangiam todas as camadas sociais desde os escravos, como a Revolta dos Malês em Salvador na Bahia em 1835, esta por sua vez proporcionou grandes agitações no Parlamento com relação a medidas a serem tomadas frente ao potencial de organização dos escravos, assim como também a grande quantidade de escravizados que gerava forte temor na sociedade em ver aqui no Império uma revolta tão expressiva como a ocorrida no Haiti na mesma época. Também envolveu o campesinato e as populações urbanas, a exemplo da Cabanagem no Pará entre 1835-40, revolta esta de grande proporção, vitimando centenas de rebeldes e mobilizando grande força militar.

Os grandes proprietários de terras também se rebelaram, as Revoluções Liberais de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro em 1842, foram mobilizações desses latifundiários refletindo a insatisfação as medidas centralizadoras do Segundo Reinado<sup>1</sup>, “mostrando que o problema de consolidar o sistema de poder não passava apenas pelo controle da população urbana e do campesinato, sem falar dos escravos”<sup>2</sup>. Contudo, as bases do Império estavam fragilizadas, o temor de uma fragmentação ocasionada pelas

---

<sup>1</sup> Sobre as revoltas liberais de 1842 e as medidas centralizadoras do Segundo Reinado, ver Teatro de Sombras de José Murilo de Carvalho em especial o capítulo de Introdução.

<sup>2</sup> CARVALHO, José Murilo de. Teatro de sombras: a política imperial / José Murilo de Carvalho. - 8º ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013. p. 254

inúmeras revoltas sinalizava para a necessidade da tomada de medidas concretas e eficazes que evitasse o desmonte do Império, como unidade territorial, e mais ainda que visassem o fortalecimento do trono junto à sociedade e a elite dominante que não chegava a um consenso quanto ao arranjo institucional que melhor atendessem seus interesses particulares. Diante dessa realidade interna somava-se a pressão externa exercida pela Inglaterra pelo fim do tráfico escravo, pois o Brasil àquela época era um grande importador de escravos o que influía diretamente na economia de exportação.

Essa pressão inglesa era reflexo da sua política econômica, pois como concorrente direta do Brasil na comercialização do açúcar, a Inglaterra buscou acabar com o tráfico escravo em suas colônias no Caribe e pressionou o Imperador a fazer o mesmo e assim equilibrar a concorrência nos preços desse produto. No entanto, a importância da manutenção do regime escravocrata era visto como imprescindível para a produção da grande lavoura de exportação já que a mão-de-obra escrava era quase que exclusiva naquele momento<sup>3</sup>.

O fim do tráfico de escravos para o Brasil era algo inevitável, como um longo processo durante todo o século XIX, a influência inglesa acelerou esse processo e o governo imperial tratou de conciliar os interesses envolvidos nesta causa. Alguns tratados foram assinados entre a Inglaterra e Portugal antes da Independência, tal como os tratados de 1810, 1815 e 1817, cuja finalidade buscava viabilizar a fiscalização da marinha britânica e limitar a legalidade do comércio de escravos para a Colônia. Posteriormente a Independência do Brasil, os britânicos impuseram outros acordos relacionados à questão da escravidão que o tornava crime de pirataria, condição esta para que a Independência do Brasil de Portugal fosse reconhecida pela Inglaterra<sup>4</sup>.

Só a partir de 1831 o Império estabelece uma Lei que transforma o tráfico de escravos em crime. Aos olhos a Lei tinha como finalidade por fim ao tráfico internacional de escravos, mesmo assim o tráfico não cessou e muitos escravos continuaram a chegar de forma ilegal ao Brasil posteriormente a Lei possibilitando assim a permanência do comércio de africanos escravizados. Porém, as discussões no parlamento e a pressão constante inglesa apontam para medidas mais enérgicas, o que vem acontecer em 1850 com a aplicação da Lei Euzébio de Queiros.

---

<sup>3</sup> CARVALHO, José Murilo de. A política da abolição: o rei contra os barões. In: Teatro de Sombras: a política imperial. 8ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2013.

<sup>4</sup> CARVALHO, 2013, op. Cit. p. 293

José Murilo de Carvalho mostra que a Lei de 1850 é apresentada por Euzébio tendo como característica a manutenção da Lei de 1831, onde o tráfico devia ser combatido como crime de pirataria, os compradores de escravos seriam julgados pelo júri, já para os traficantes as medidas foram mais duras, estes deveriam ser julgados pela Marinha, tanto em alto-mar como também no desembarque, desse modo, o governo passou a colaborar para coibir o tráfico internacional de escravos<sup>5</sup>.

A escravidão não era exclusividade do Brasil na segunda metade do século XIX, no continente americano essa prática também ocorria em Cuba e nos EUA. Para que tenhamos uma idéia da dimensão da escravidão em Cuba, em 1830 quando esta nação tornara-se o maior produtor de açúcar do mundo sua população escrava crescia demasiadamente atingindo aproximadamente 430 mil no ano de 1841<sup>6</sup>.

Para o caso da escravidão nos EUA encontramos algumas ambiguidades quando analisamos o modelo de cada escravidão ocorrida para cada nação. Emília Viotti aponta para o dinamismo do sistema capitalista industrial dos Estados Unidos como influenciador para os conflitos sociais refletidos em campanhas abolicionistas e antiabolicionista, realidade distinta para o Brasil onde a sociedade hierarquizada e de um capitalismo tardio buscou conservar o regime escravocrata pelo menos até 1870<sup>7</sup>.

Com as sucessivas abolições ocorridas ao longo do século XIX, a exemplo da Inglaterra, França, Portugal, Holanda e Dinamarca, nações estas que já haviam libertados os escravos de suas colônias, fez com que o governo brasileiro olhasse este fato como uma realidade próxima a ocorrer no Império. As leis que coíbiam o tráfico se intensificavam e conseqüentemente a preocupação com o fim da escravidão afetava os grandes proprietários com relação à busca por um substituto para o trabalho forçado. A partir de 1850 essa questão virou pauta central da agenda do governo, que para acompanhar as medidas abolicionistas impostas, o governo, pressionado pelos grandes proprietários de terras, intensificou a política de imigração como forma de atenuar a diminuição de mão-de-obra escrava<sup>8</sup>.

Porém, a imigração européia não surtiu o efeito inicial esperado, pois para o período de 1850-60 o Brasil recebeu, por ano, apenas 1% da imigração européia, cujo

---

<sup>5</sup>CARVALHO, 2013, op. Cit.

<sup>6</sup>CHALHOUB, Sidney. População e sociedade. In: A construção nacional 1830-1889, volume 2 / coordenação José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

<sup>7</sup>COSTA, Emília Viotti da. Da escravidão ao trabalho livre. In: Da monarquia à república: momentos decisivos / Emília Viotti da Costa. – 7ª ed. – São Paulo: Fundação Editorial da UNESP, 1999.

<sup>8</sup>CARVALHO, José Murilo de. As marcas do período. In: A construção nacional 1830-1889, volume 2 / coordenação José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

estes se fixaram nas lavouras de café da região sudeste do país. Poucos se habilitavam a vim para o Brasil, algumas medidas sociais chegaram a ser debatidas, tal como a modificação da legislação, a liberdade de culto religioso, a instituição do casamento civil, a naturalização, a igualdade de direitos, como vias de preparar o país para receber e atrair os imigrantes europeus. Estes que não eram tão afáveis ao trabalho no campo, fruto da comodidade vivida na Europa àquela época se comparada à realidade do Império, além da condição indispensável de salários que lhes garantam melhores condições de vida, foram fatores que dificultaram inicialmente o uso dessa mão-de-obra nas lavouras de exportação<sup>9</sup>.

Um dos objetivos centrais do projeto da Lei de Terras era possibilitar a imigração estrangeira que era visto como uma das soluções para a substituição do trabalho escravo como podemos ver nas discussões dos Congressos Agrícolas de 1878, portanto, a imigração tornava-se uma das preocupações centrais no texto da Lei de Terras. A maneira pela qual este objetivo seria alcançado, como consta na Lei, seria por meio dos valores levantados a partir das medições e das taxas dos títulos obrigatórios que seriam expedidos dos terrenos, além das vendas das terras públicas por parte do Governo de modo como achar conveniente. Contudo que, todas as obrigatoriedades apontadas na Lei seriam devidamente aplicadas aos imigrantes que aqui se fixassem.<sup>10</sup>

No artigo 18º da Lei de Terras fica definido que é de responsabilidade do Governo fazer buscar anualmente colonos livres para serem empregados nas colônias agrícolas, trabalharem nos serviços públicos ou na formação de novas colônias em lugares que melhor convierem. A formação desses novos agrupamentos ocorreu especialmente nas províncias do Sul do Império, como exemplo temos o caso da Fazenda Ibicaba localizada na cidade de Limeira – SP de propriedade do Senador Vergueiro um precursor desses núcleos colônias.

O senador Vergueiro foi um pioneiro na sua organização empresarial, não apenas atendendo suas fazendas com os imigrantes vindo da Europa a exemplo da fazenda Ibicaba, como também viabilizando a negociação com outros proprietários de terras dessa mão-de-obra tão necessária no interior paulista tendo em vista as condições das fazendas naquele período.

---

<sup>9</sup> SCHELBAUER, Analete Regina. Os congressos agrícolas de 1878 e o debate sobre a educação do povo no Brasil.

<sup>10</sup> Lei de Terras nº 601 de 18 de setembro de 1850. Art. 17º, 18º.

Vergueiro não apenas lucrava com o investimento em trazer famílias européias para trabalhar aqui no Brasil como também nas cobranças de supostas dívidas, prática recorrente entre os proprietários de terras como forma de manter esses indivíduos ligados a sua teia de dependência posteriormente a sua chegada no Brasil<sup>11</sup>.

A empresa do senador Vergueiro desenvolveu um sistema inovador para a época na Província de São Paulo, o sistema de parceria, onde o proprietário firmava um acordo prévio com as famílias de imigrantes a cerca da quantidade de pés de café que deveriam cuidar durante o prazo do contrato estabelecido, a remuneração do imigrante variava de acordo com os resultados obtidos na lavoura e na venda do café no mercado.

Porém, esse sistema não conseguiu lograr êxito com os imigrantes, muito proveniente devido às condições de trabalho oferecidas a eles e a difícil adaptação às condições climáticas e de vida social a qual eram sujeitados, com isso acabaram migrando para as cidades e evadindo dos serviços do campo. No entanto, essa experiência desenvolvida por Vergueiro do sistema de parceria acabou ganhando novos contornos sendo substituído pelo salário fixo.<sup>12</sup> O sistema de parceria desenvolvido pelos imigrantes, onde se firmava um contrato de quantos pés de café devia ser cultivado, também se assemelhava a outras práticas desenvolvidas pelos homens livres pobres no Nordeste, a exemplo dos diaristas assalariados nas safras, pois ambos se fundamentavam em um acordo ou trato.<sup>13</sup>

Os Congressos Agrícolas realizados no Rio de Janeiro e em Recife em 1878 tinha como discussão central a preocupação quanto à substituição do trabalho escravo para o livre no Império. O Congresso realizado no Rio de Janeiro reuniu todos os grandes latifundiários proprietários de terras e escravos do Sul, suas pretensões eram solucionar essa transição sem que houvesse grandes perturbações na ordem econômica, havia uma concordância quanto a essa assertiva nos dois Congressos realizados naquele ano.

O principal fator de divergência ficou por parte de quem utilizar como mão-de-obra de substituição ao trabalho escravo. Os representantes das províncias do Sul assim como os congressistas de Recife não chegavam a um consenso, pois se por um lado alguns apontavam para a imigração estrangeira como solução imediata, outros por sua

---

<sup>11</sup> GOUVÊA, Flavia Mengardo. História e memória dos imigrantes alemães em Rio Claro: estratégias de sobrevivência e redes de sociabilidades nos séculos XIX e XX. Anais do XX Encontro Regional de História: História e Liberdade. ANPUH/SP – UNESP-Franca, 2010.

<sup>12</sup> Ibidem.

<sup>13</sup> MELO, Josemir Camilo. Escravos e moradores na transição para o trabalho assalariado em ferrovias em Pernambuco. Saeculum – Revista de História [25]; João Pessoa, 2011.

vez viam na força de trabalho nacional a fonte suficiente a ser utilizada na grande lavoura, para muitos congressistas este era o momento propício para aproveitar os milhares de braços ociosos que viviam as margens das grandes propriedades, porém, faltava um meio eficiente de convergi-los para este serviço. O homem livre não era visto como um elemento condicionado ao trabalho permanente devido a sua natural indolência<sup>14</sup>.

Este impasse era reflexo das diferentes realidades de cada região, para começar a economia agrária das províncias do Sul do Império era constituída principalmente pela lavoura cafeeira que exigia uma demanda maior de braços para o trabalho, era a região que concentrava o maior contingente de escravos, um contraste para a economia agrária das províncias do Norte onde predominava a lavoura açucareira, algodoeira e a pecuária, além do mais, era nessas províncias que havia uma maior concentração de homens livres pobres.<sup>15</sup>

Para que tenhamos a idéia da dimensão quantitativa da mão-de-obra livre nas províncias do Norte, a historiadora Hebe Mattos aponta que se torna inviável e “é totalmente absurdo pensar numa mão-de-obra livre nacional marginalizada do processo de transição do trabalho escravo para o livre no Nordeste brasileiro”<sup>16</sup>. Esta força de trabalho livre era abundante e neste momento de transição a região Nordeste do Brasil imperial mantinha um excedente considerável inclusive proveniente pelas condições climáticas da região, como salienta Cristiano Christillino para o caso específico da Província de Pernambuco:

Os senhores de engenho de Pernambuco contavam com muita mão-de-obra livre, disponível para o trabalho nos engenhos, a população que migrava durante as secas do Agreste e, em especial do Sertão, formava excedentes populacionais<sup>17</sup>.

Somada a isso, segundo o historiador Josemir Camilo em estudo realizado intitulado *Escravos e moradores na transição para o trabalho assalariado em ferrovias em Pernambuco*: “A força de trabalho livre era a mais barata para a plantation açucareira, já que ela era empregada somente por seis meses de safra e, no caso de moradores, estes eram capazes de providenciar seu próprio suprimento de alimento”<sup>18</sup>.

---

<sup>14</sup> SCHELBAUER, op. Cit.

<sup>15</sup> Ibidem.

<sup>16</sup> CASTRO, Hebe Maria Mattos de. Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo / Hebe Mattos. - Rio de Janeiro: Editora FGV, Faperj, 2009. p.14

<sup>17</sup> CHRISTILLINO, Cristiano Luis. A zona da mata pernambucana e a serra gaúcha: apontamentos sobre a estrutura em meados do XIX. CLIO – Revista de pesquisa histórica n. 30.2 p.12

<sup>18</sup> MELO, 2011. op. Cit. p. 128

Portanto, diante desse regime de trabalho podemos compreender a versatilidade desses homens livres pobres em assumir trabalhos temporários ou tornarem-se agregados das grandes fazendas, podendo suprir a mão-de-obra tão necessária ao senhor de engenho, além de trabalharem para a sua própria subsistência. Com isso fica nítida a dinâmica de transição do trabalho escravo para o livre, assim como a relação entre senhor de engenho e homens livres na Província de Pernambuco.

Ao realizar um estudo sobre a construção e operacionalização das linhas férreas na Província de Pernambuco, Josemir Camilo conclui que foi este processo de modernização que impulsionou e iniciou o mercado de mão-de-obra livre, resultado da Lei ferroviária de 1852 que proibia as Companhias de empregar escravos na contratação, operação e manutenção das linhas. Esta lei foi mais uma promulgada visando atender aos interesses ingleses voltados para o fim da escravidão, concomitantemente a isso as empresas férreas estaladas no Brasil eram empreendimentos ingleses que tinham como norma a não contratação de escravos para o trabalho, o que resultava em mais um impedimento a escravidão. Com isso, mantinham-se os escravos nas atividades agrárias relegando as atividades subsequentes, tal como as obras estatais, aos homens livres pobres<sup>19</sup>.

A grande lavoura açucareira pernambucana, durante a segunda metade do século XIX, passava por uma crise de baixa lucratividade devido à concorrência com o açúcar produzido no Caribe, porém, era o reduto específico do trabalho escravo, inclusive dos entrados após 1850. Mesmo diante dessa crise foi à lavoura canvieira que concentrou o maior número de escravos da Província, é bem verdade que muitos foram vendidos para o Sul, no entanto, segundo Cristiano Christillino:

Mesmo com o deslocamento maciço de escravos para o sudeste, o contingente miliciano pernambucano permaneceu extenso, mostrando que a questão política do “Norte” estava no centro das atenções da coroa<sup>20</sup>.

Mesmo com o fim do tráfico internacional de escravos no Império, a partir da Lei Euzébio de Queiroz em 1850, a escravidão persistiu e o tráfico internacional dessa vez deu espaço ao tráfico interprovincial. As principais províncias que cediam essa mão-de-obra eram as do Norte, já que a necessidade do suprimento da demanda maior de escravos era sentida pelas províncias do Sul do Império. As províncias cafeeiras do

---

<sup>19</sup>MELO, 2011, op. Cit.

<sup>20</sup>CHRISTILLINO, 2013, op. Cit. p. 2

Sul precisavam manter mesmo posteriormente a Lei, o fluxo de entrada de mão-de-obra escrava em grande escala para atender a demanda da agricultura de exportação.

A partir de 1850 o decréscimo de escravos na região nordeste se acentua devido à baixa produtividade das lavouras açucareiras em concorrência com a elevação da lucratividade das lavouras cafeeiras do sudeste. Para que tenhamos uma ideia da redução do número de escravos, o Rio de Janeiro comprou cerca de 3.100 escravos por ano durante a década de 1850.<sup>21</sup> Além disso a população escrava da Paraíba era de aproximadamente 6% para o período de 1872<sup>22</sup>

Este deslocamento maciço proporcionava aos grandes proprietários de terra a busca por alternativas lucrativas de substituição não só da mão-de-obra como também o surgimento de novas práticas rentáveis do uso do solo, tal como o regime de parceria, onde a mão-de-obra livre encontrou nestes núcleos uma alternativa de trabalho. Cristiano Christillino salienta que essa prática não era recorrente na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul por este sistema ser pouco rentável a produção daquela Província, diferentemente do que acontecia nas demais províncias, a exemplo dos núcleos estabelecidos no sudeste<sup>23</sup>.

Com a proibição do tráfico, os donos de terras pernambucanos, começaram arrendar seus escravos para serviços urbanos, atividade esta que já vinham fazendo em pequena escala nos momentos de recessão da produção açucareira, como alternativa de angariar dividendos nestes momentos de baixa lucratividade. Além disso, manter um grande número de escravos se tornava muito caro, a solução era ir substituindo por moradores e diaristas assalariados nas safras<sup>24</sup>:

“Índios aldeados e a população de brancos pobres formavam o exército rural de reserva de trabalho, um tipo de lupen-proletariado, vivendo dos socorros do governo e utilizados pelo Estado para subvencionar obras em terras de particulares, nas secas, ou cedendo esta gente para as obras ferroviárias ou estradas vicinais”<sup>25</sup>.

Com o fim do tráfico internacional o escravo tornava-se uma mercadoria valiosa e sua aquisição como mão-de-obra, um investimento alto nem sempre garantido. Como o escravo era visto como uma propriedade, seus múltiplos usos no arrendamento para

---

<sup>21</sup> MELO, 2011, op. Cit.

<sup>22</sup> Recenseamento de 1872.

<sup>23</sup> Sobre o regime de parceria e uma análise comparativa entre a Província do Rio Grande do Sul e Pernambuco, ver, A zona da mata pernambucana e a serra gaúcha: apontamentos sobre a estrutura em meados do XIX.

<sup>24</sup> Ibidem.

<sup>25</sup> Ibidem.

atividades urbanas, servir como moeda de troca em negociações, foram alternativas recorrentes utilizadas pelos seus proprietários, não só na Província de Pernambuco como nas demais Províncias do Império. A idéia seria se servir o máximo possível deles para angariar recursos, pois para muitos era o único bem rentável àquele momento<sup>26</sup>.

A crise da lavoura açucareira no Nordeste diversificou esses usos da força escrava como podemos ver, assim como também o uso da terra a partir da sua regulamentação. A terra era outro bem valioso, alvo de litígios, objeto de distinção social, fonte de renda preponderante em uma sociedade basicamente agrária. Durante o processo de substituição do trabalho escravo pelo livre, a terra enquanto propriedade teve papel imprescindível naquela conjuntura. A dinâmica de ocupação do solo passaria por profundas mudanças a partir da Lei de Terras de 1850, posteriormente aquele momento a única forma de acesso à terra garantida por Lei era através da compra.

### **1.1 - A Lei de Terras de 1850**

Após o fim do regime de concessão de terras pelo sistema de sesmarias concedidas pelo Império em julho de 1822, o Brasil consegue a independência de Portugal sem nenhuma legislação que regulamentasse o acesso a terra. Durante um longo período de tempo a forma de aquisição da terra era a simples posse indiscriminada, só a partir de 1835 deram início as discussões de propostas de projetos na Câmara.

É no início da década de 1840 que surgem as principais discussões na Câmara. Em 1842 o ministro do Império solicita a elaboração de propostas para projetos de legislação sobre sesmarias e colonização estrangeira. O projeto da seção é encaminhado ao Conselho Pleno onde sofre poucas alterações. É em 1843 que o projeto apresentado pelo ministro da Marinha Joaquim José Rodrigues Torres visa atender os problemas centrais contidos na proposta formulada na seção do ano anterior, porém esse projeto demorou anos para ser definitivamente aprovado sofrendo inúmeras interrupções, José Murilo aponta algumas possíveis causas dessa demora:

A demora na votação no Senado e as mudanças introduzidas no projeto refletiam em parte mudanças políticas e econômicas. O domínio dos liberais, o Aberdeen Act de 1845 e o êxito norte-americano na questão da imigração<sup>27</sup>.

---

<sup>26</sup> MELO, 2011, op. Cit.

<sup>27</sup>CARVALHO, José Murilo. A política de terras: o veto dos barões In: Teatro de Sombras: a política imperial. 8ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2013.

O projeto da Lei de Terras levou 7 anos para ser aprovado na Câmara do Senado, sofrendo uma série de prorrogações para a sua votação final, até que em 18 de setembro de 1850 a lei é sancionada como Lei nº 601. Após algumas alterações no projeto inicial, a lei ao final fica estabelecida com 23 artigos. Suas principais finalidades seria regulamentar o acesso a terra como também angariar recursos financeiros para o uso com a imigração estrangeira, já que esta era uma das soluções apontadas, a partir do fim do tráfico internacional, para a substituição do trabalho escravo<sup>28</sup>.

A Lei nº 601 de 1850 só veio a ser regulamentada 4 anos depois em 1854, quando o seu Regulamento foi publicado em oficial, como o Decreto nº 1.218 de 20 de janeiro de 1854. Segundo Márcia Motta “O Regulamento procurou dar conta das inúmeras situações relacionadas à ocupação das terras”<sup>29</sup>; sendo composto por nove capítulos e 108 artigos que orientam a execução da lei a partir daquela data.

Para que tenhamos idéia das normativas da Lei e do Regulamento vejamos como seus artigos se entrelaçam para atender aos interesses dos grandes proprietários de terras e assim resolver esse problema de mão-de-obra imprescindível para a economia agrária e deixa os pequenos proprietários na dependência de se enquadrar as determinações, porém muitas vezes a lei acaba sendo descumprida.

Como forma de regularizar as condições de propriedade da terra no Império, a Lei de Terras deveria ser posta em vigor em toda a extensão do Império, o que não era nada fácil devida às dimensões territoriais e a precariedade governamental em expandir seus sustentáculos a locais distantes, desse modo, ficou estabelecido à criação de uma repartição específica, conforme o Art. 6º do Regulamento orienta:

Haverá nas Províncias uma Repartição Especial das Terras Públicas nelas existentes. Esta repartição será subordinada aos presidentes das províncias e dirigida por um delegado do diretor-geral das terras públicas; terá um fiscal, que será o mesmo da tesouraria; os oficiais e amanuenses, que forem necessários, segundo a afluência do trabalho e um porteiro servindo de arquivista.<sup>30</sup>

Portanto, a criação dessa repartição tem como objetivo passar a fiscalizar mais de perto os andamentos dos trabalhos impostos pela Lei e assim garantir a eficácia da

---

<sup>28</sup>CARVALHO, 2013, op. Cit.

<sup>29</sup> MOTTA, Marcia Menendes. Nas fronteiras do poder: conflito e direito no Brasil do século XIX. 2ª Ed. Niterói: EdUFF, 2008. p. 167

<sup>30</sup> Decreto Nº 1.218, de 20 de janeiro de 1854. Manda executar a Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. Art. 6º.

sua aplicabilidade. A criação dessa repartição pública versa na determinação do Art. 13º da Lei nº 601, pois ficava definido que:

O mesmo Governo fará organizar por freguesias o registro das terras possuídas, sobre as declarações feitas pelos respectivos possuidores, impondo multas e penas àqueles que deixarem de fazer nos prazos marcados as ditas declarações, ou as fizerem inexatas.<sup>31</sup>

Assim a responsabilidade caberia ao governo provincial viabilizar as medições, receber os livros de registros das paróquias e encaminhar para a Repartição Geral das Terras Públicas que ficou subordinada ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império.

Caberá ao Regulamento definir quais as terras que estarão sujeitas à Legitimação. Em seu Art. 24º, fica definido que as posses que se encontrarem em poder do primeiro ocupante deve-se submeter às medições, assim como também as posses de segundo possuidor, as posses que forem transferidas a outrem o seu domínio, conforme fica claro no Art. 11º da Lei também serão sujeitas, pois os posseiros estão obrigados a tirar o título dos terrenos já que sem eles não poderão hipotecar nem aliená-los por qualquer modo. Estes títulos serão atribuídos pelas repartições provinciais que o Governo designar e seus proprietários terão que pagar os direitos de Chancelaria pelo título expedido.

A venda por meio do cumprimento da Lei era a forma de conseguir seu objetivo central, alçar dividendos para a imigração estrangeira, desse modo, a lei limitou o acesso à terra a indivíduos que tivessem condições de adquirir seu pedaço de terra através da compra a partir daquela data em que a lei entrava em vigor, conforme o Art. 1º da Lei salienta, pois “Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas, por outro título que não seja o de compra”. Dessa forma as terras havidas por outros meios que não a compra, não estariam nos conformes do seu regimento e assim poderia passar por punições jurídicas como consta nos seus tramites. Como também as posses estabelecidas depois da publicação do regulamento não deveriam ser respeitadas.

Os posseiros estavam sujeitos ao despejo de suas terras caso não conseguisse comprovar morada habitual nem princípios de cultura. No Art. 6º da Lei fica determinado que os simples roçados, derrubadas ou queimas de matos ou campos, levantamentos de ranchos ou outros atos de semelhante natureza, não lhe garantiam

---

<sup>31</sup> Lei de Terras nº 601 de 18 de setembro de 1850. Art. 13º.

condições de legitimação, portanto, os simples posseiros ficariam desprovidos da terra. Desse modo, os posseiros deveriam conseguir comprovar a posse de forma efetiva, o que em muitos casos não havia condições devido suas práticas agrárias e outro obstáculo seria o pagamento das taxas do trabalho de medição para poder receber os títulos da terra.

A Lei e o Regulamento determinaram primeiramente as condições para seus proprietários possuir suas terras, como o uso que se faz daquele solo e por quanto tempo o faz, além da maneira como o seu proprietário conseguiu o acesso até aquela data em que a lei passa a valer, assim organiza-se as terras privadas e aponta as terras de domínio público que serão vendidas ou usadas como colônias de povoamento. Inicialmente organiza-se e mapeia as terras das províncias, tributam-se seus proprietários e regulamentam suas posses<sup>32</sup>.

Em um segundo momento, em que a Lei e o Regulamento entram em vigor, passa-se a dificultar o acesso da terra aos homens livres pobres, pois dessa forma para se conseguir um terreno a única forma seria a compra e não a posse desordenada como ocorria anteriormente. Assim, antes desses homens conseguirem sua propriedade o objetivo era submetê-los ao trabalho nas terras de grandes fazendeiros, pois a mão-de-obra escrava estava chegando ao fim e outros meios de força de trabalho eram escassos<sup>33</sup>.

A Lei de Terras dessa forma tem esse duplo caráter de regularizar e fiscalizar as propriedades fundiárias como também acabou suprimindo, de forma indireta, atendendo aos grandes proprietários de terras com a mão de obra livre pobre. Portanto, os homens livres pobres, muitas vezes pequenos posseiros, ficaram sem suas terras e ainda tiveram que servir como força de trabalho para manter a grande e pequena economia agropecuária neste momento de substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre assalariado<sup>34</sup>.

Conforme a Lei e o Regulamento, ambos deveriam funcionar dessa maneira, porém não foi o que realmente aconteceu a sua aplicação foi também utilizada como

---

<sup>32</sup>Conforme a Lei de Terras de 1850, Art. 5º, 6º, 11º e 19º, e conforme o Regulamento de 1854, Capítulo II e V.

<sup>33</sup> CARVALHO, 2013, op. Cit.

<sup>34</sup> COSTA, Emília Viotti da. Política de terras no Brasil e nos Estados Unidos. In: Da monarquia à república: momentos decisivos / Emília Viotti da Costa. – 7ª ed. – São Paulo: Fundação Editorial da UNESP, 1999.

estratégia política por parte da Corte, atendeu aos interesses dos grandes proprietários, com isso na prática serviu a outros objetivos não previstos nos seus artigos<sup>35</sup>.

Assim podemos entender como esta nova regulamentação suprimia os homens livre pobres as redes de influência dos proprietários de terras. Vistos como alternativas ao fim da escravidão, o fato de verem-se dificultada o acesso a terra sujeitava-os aos desígnios e interesses particulares de quem às possuía. Diante dessa conjuntura, somada ao fim do tráfico e a consequente diminuição do número de cativos, surgem à necessidade de desenvolver estratégias de como manter a produtividade das áreas cultivadas, usar o mínimo possível de mão-de-obra, optar por culturas alternativas, diversificar o uso do solo, essas foram algumas das práticas utilizadas em algumas províncias do Império.

As províncias que mais sofriam com relação à mão-de-obra escassa eram as do Sul de cultura cafeeira de exportação, nestas províncias suas técnicas agrícolas e consequentemente suas grandes extensões de terras exigiam muita mão-de-obra. Para se produzir em larga escala e com boa qualidade havia a necessidade de ocupar largas faixas de terras para que a rotatividade do cultivo garantisse a qualidade do café em solo fértil, concomitantemente este cultivo exigia um número cada vez maior de braços a disposição de cultivar a terra e garantir a produção de exportação. Desse modo, foram as províncias exportadoras do Sul as mais atingidas pela Lei Euzébio de Queiros que pôs fim ao tráfico internacional de escravos e a Lei de Terras que regulamentou as propriedades limitando o acesso a terra de forma indiscriminada, além de amparar legalmente o questionamento à posse da terra.

Há uma coincidência entre a lei do fim do tráfico de escravo de 1831, que como vimos anteriormente não surtiu efeito, e o período em que não havia uma regulamentação oficial de acesso a terra. Na década de 1840 tivemos um acréscimo acentuado na entrada de escravos no Brasil que acompanhou a expansão das propriedades impulsionando a produção do café a assumir a liderança na exportação, especialmente no Vale do Paraíba. A facilidade em expandir os limites de suas propriedades indiscriminadamente combinado com a falta de rigor na fiscalização para coibir o tráfico internacional de escravos ocorreu por quase duas décadas até medidas mais firmes serem tomadas já na década de 1850.

---

<sup>35</sup>CHRISTILLINO, Cristiano Luis. Sob a pena presidencial: a Lei de Terras de 1850 no Rio Grande do Sul e a negociação política. 2011.

A Lei Euzébio de Queiros e a Lei de Terras, ambas de 1850, combinadas, pois fim ao tráfico internacional de escravos e acenou para uma abolição definitiva, além de regulamentar o acesso a terra e amparou legalmente os proprietários o direito a suas propriedades. Guardadas as devidas ressalvas, todas as leis tiveram suas flexibilidades e acabaram sendo burladas, especialmente a Lei de Terras como podemos ver pelos Registros Paróquias de Terras que não atendiam as regras estabelecidas pelo Regulamento da Lei, por exemplo. Além dos processos de litígios analisados da época onde fica explícito o não cumprimento da lei.

Em estudos realizados na Província do Rio de Janeiro mais especificamente na Freguesia de Capivari, Hebe Mattos vem nos mostrar o quadro de uma região de cultivo para a economia interna, que não fazem parte das tradicionais plantations exportadoras. Se comparado a outras regiões da mesma Província, esta Freguesia constituía um caso singular durante a segunda metade do século XIX.<sup>36</sup> A base da economia agrária daquela localidade atendia o mercado local e regional, diferentemente das grandes lavouras de exportação. Outros dados fundamentais são as médias do tamanho das propriedades, como também a quantidade de escravos que compõem a população. Ao utilizar os registros paróquias de terras de Capivari, Hebe se depara com uma impressionante concentração fundiária<sup>37</sup>.

Dentro daquela conjuntura social é perceptível a divisão entre os proprietários mais forte que buscavam atingir os centros comerciais, daqueles subordinados aos primeiros, os sitiantes, assim a quantidade de escravos, as moradias e dependências, os tamanhos de suas propriedades e demais características distinguiam os fazendeiros dos sítios comerciais.

A dinâmica de ocupação e do uso da mão-de-obra da Freguesia de Capivari tomaram direções bem distintas durante o processo de substituição do trabalho escravo para o livre, pois “a questão da crise do trabalho escravo havia sido solucionada pelas elites agrárias locais com uma estratégia de redução do processo de ampliação dos empreendimentos agrícolas”<sup>38</sup>. Além disso, com a valorização da escravaria, os fazendeiros passam a se valer deles como alternativa de diversificar os investimentos. Por sua vez, os sitiantes concentravam-se a força de trabalho disponível nas lavouras de

---

<sup>36</sup>CASTRO, 2009. op. Cit.

<sup>37</sup>Ibidem.

<sup>38</sup>Ibidem.

café, além de buscarem acumular mais terras devolutas daquele município para estabelecer coerção juntos aos trabalhadores livres<sup>39</sup>.

Os sitiantes de Capivari entendiam como o poder sobre a terra era importante para expandir suas teias de relações sociais, de modo que “a luta pela terra expressava, em suma, não somente a possibilidade de obter o domínio sobre a mesma, mas também sobre os homens que ali habitavam ou desejavam habitar”<sup>40</sup>. E assim, fazerem frente aos grandes fazendeiros na concorrência pela mão-de-obra livre daquela região.

Ao analisar a Freguesia de Capivary Hebe Mattos nos apresenta, o quanto o solo é imprescindível para o futuro da produção em curta e longa escala. O solo como pré-requisito para a concentração de mão-de-obra é fator elementar, pois é nessas localidades aptas ao cultivo onde convergiram famílias em busca de trabalho, não apenas para o beneficiamento da terra do proprietário como também para a sua própria subsistência.

Com o decréscimo da mão-de-obra escrava os grandes latifundiários se viram impossibilitados de trabalharem grandes faixas de terra e acabam concentrando forças nas áreas mais produtivas de suas propriedades o que possibilita a formação de espaços à margem destas sem uso para o cultivo. São nestes terrenos devolutos, pequenas faixas de terra, que famílias e mais famílias fixam-se e cultivam para a sua subsistência, estes núcleos familiares são formados pelos “os chamados homens livres pobres, imprecisa camada intermediária da sociedade brasileira escravista, que dificilmente podem ser definidos do ponto de vista estrutural enquanto despossuídos”<sup>41</sup>.

Para a ocupação territorial do Cariri paraibano podemos notar algumas diferenças como também similitudes. Uma diferença considerável para começar trata-se da atividade agrária exercida nesta vasta região, o plantio do algodão como também a pecuária. Porém devido a essas práticas, temos a semelhança com relação à necessidade do uso de vastas áreas de terras, como também o elevado número de homens livres pobres povoando esta região, lembrando que a Freguesia de Capivari concentrava uma considerável camada dessa gente.

A agricultura do algodão como também a pecuária não exigia um número de mão-de-obra tão elevado como a cafeicultura ou a produção açucareira, somado a isso o tráfico interprovincial de escravos provocou uma brusca redução do número de

---

<sup>39</sup>Ibidem.

<sup>40</sup>MOTTA, 2008. op. Cit. p. 45

<sup>41</sup>CASTRO, 2009, op. Cit. p. 72

escravizados na província da Paraíba, desse modo, torna-se compreensível à elevada concentração fundiária da região aqui estudada, sintetizada na análise dos registros paroquiais que será evidenciada no terceiro capítulo deste TCC, e conseqüentemente a mão-de-obra utilizada nestas atividades agropecuária e de subsistência tinha como principal elemento os homens livres pobres.

Portanto, a realidade encontrada para os sitiantes de Capivari analisados por Hebe Matos se aproximam aos homens livres pobres encontrados no Cariri paraibano do século XIX. Pessoas que não detinham o poder de largas faixas de terras nem tão pouco produziam para a agricultura exportadora, porém conseguiam ser independentes dos grandes latifundiários como também proviam o seu sustento através do seu trabalho, portanto podemos considerá-los:

Pobres, mas não despossuídos, pois, mesmo quando sem terras ou escravos, conseguiam prover sua subsistência com o resultado de suas lavouras – diferenciando-se, assim, fundamentalmente do trabalhador cativo, que, antes de tudo, trabalhava a lavoura de outro<sup>42</sup>.

Como podemos ver a partir de Hebe Mattos como era diversificado a cultura cafeeira do sul do Império, pois a necessidade de um grande contingente de mão-de-obra associada a vastas áreas de cultivo para a produção em larga escala visando a exportação do café, são duas características principais daquela região. O tráfico interprovincial de escravos, as ondas de migração decorrentes das secas prolongadas somado a crise da cana de açúcar modificou profundamente a organização e o dinamismo da agricultura na Província da Paraíba.

As prolongadas estiagens prejudicavam vertiginosamente o desenvolvimento da cultura da cana de açúcar na Província, como também a expansão das plantações de algodão espalhadas pelo interior da Paraíba na segunda metade do século XIX. A grande seca de 1877 proporcionou uma elevada migração da população sertaneja para as áreas litorâneas, como poderemos ver mais adiante, esta alteração inviabilizou a produção agrícola para aquela região da Província.

Porém, quando as estiagens davam uma trégua a exemplo das décadas anteriores a 1870, a cultura algodoeira exigiam pouca mão de obra e uma área de cultivo dividida com a pecuária. Devido o baixo número de escravos revelado pelo Recenseamento de 1872 e mais ainda o não uso desses poucos escravos na pecuária chegamos a conclusão

---

<sup>42</sup>Ibidem.

que a mão de obra livre era responsável por desenvolver a agricultura e exclusivamente a pecuária.

A economia Nordestina durante o século XIX é tradicionalmente apresentada pelo reducionismo latifúndio, trabalho escravo e monocultura, porém, essa imagem não representa se quer a economia açucareira para época, pois o engenho representa um complexo diversificado de atividades auxiliares onde muitas culturas eram praticadas a exemplo do milho, feijão, algodão e a pecuária.<sup>43</sup>

Diante da crise da economia açucareira decorrente da concorrência do açúcar antilhano e do açúcar de beterraba, outras atividades ganham relevância na economia nordestina a exemplo da pecuária e do algodão. O diferencial entre o plantio da cana de açúcar e a criação de gado consistia nas formas de trabalho, pois a itinerância e as vastas extensões de terras exigidas pela pecuária inviabilizava o uso de mão de obra escrava, possibilitando um regime de parceria em que o vaqueiro, este um trabalhador livre, recebia um quarto das crias do rebanho como forma de pagamento por seu trabalho.<sup>44</sup> Para o caso da produção algodoeira a tendência é a mesma da pecuária, sua cultura é caracterizada no Nordeste e conseqüentemente na Paraíba pelo não uso intensivo de mão de obra escrava como também por pequenas propriedades onde o trabalho familiar e variadas formas de parceria dava a tônica da produção.

---

<sup>43</sup>PAULA, João Antônio de. O processo econômico. In. In: A construção nacional 1830-1889, volume 2 / coordenação José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

<sup>44</sup>Ibidem.

## Capítulo 2 - A Província da Paraíba e os Homens Livres Pobres

As pesquisas históricas a cerca da Província da Paraíba no século XIX pouco contemplam a figura dos homens livres pobres como objeto de investigação, devido a essa lacuna busquei analisar a atuação desses indivíduos em meio a esse contexto de profunda transformação social ocorrida no Império. Minha proposta é trazer à tona esta discussão historiográfica pertinente, na Província da Paraíba, em especial na mesorregião do Cariri.

Pesquisas realizadas nas províncias do Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro e Pernambuco que serviram como pressupostos vem demonstrar como os estudos nesta direção foram desenvolvidos e se encontram bem aprofundados contrastando com a realidade das pesquisas desenvolvidas aqui na Paraíba nos programas de graduação e pós das universidades locais.

A busca em preencher esta lacuna, nos conduziu ao uso de fontes ainda pouco exploradas que são os Registros Paroquiais de Terras produzidos após a promulgada da Lei de Terras de 1850, os Relatórios dos Presidentes de Província, o Recenseamento de 1872, entre outras fontes bibliográficas. Pesquisar em cima dessas fontes a cerca dessa temática torna-se importante para além do desbravar o factual da história paraibana, pois é abrir caminhos para um estudo mais aprofundado de uma época rica em fatos para a Província.

A atuação desses homens livres pobres protagonizaram significativas revoltas, a exemplo da Revolução de 1817, a Confederação do Equador e a Revolução Praieira em 1848, no início da década de 1850 o Ronco das Abelhas. Portanto, vejamos como essa última revolta foi tão significativa na Província devido a promulgação dos decretos 797 e 798, medidas tomadas pela administração do Império como forma de coletar informações detalhadas de sua população.

A administração do Império se deparou, logo após a Independência com a necessidade de se conseguir levantar dados a cerca da sociedade a qual passaria a ser governada a partir daquele momento, o conhecimento quanto a população, saúde pública e agricultura seriam elementares para se conseguir atingir o máximo de pessoas atendidas pela administração pública imperial. Portanto, a conclusão inicial a qual os ministros do Império chegaram seria que antes de governar era necessário contar e conhecer a fundo a população, segundo Chalhoub: "não havia estatísticas disponíveis

sobre os diversos ramos do serviço público e por isso a sociedade para a qual se deveria governar e legislar permanecia em grande medida desconhecida".<sup>45</sup>

Para mudar essa realidade levaram décadas quer atravessaram a instabilidade e insurreições durante as décadas de 1830 do primeiro Reinado, as mudanças constantes de gabinetes na década de 1840 que lhe dava com a pressão inglesa para o fim do tráfico de escravos, até finalmente o início da década de 1850 onde se intensifica as medidas voltadas para essa finalidade de construir um quadro demográfico da sociedade. No capítulo anterior ficamos a par, de forma mais detalhada, das décadas que anteviram 1850, as rebeliões, os conflitos e a pressão inglesa, mudanças de gabinetes entre conservadores e liberais, desse modo, podemos entender como tudo isso contribuiu para prorrogar a realização do censo.

Para isso, a década de 1850 foi um divisor de águas, nas palavras de Chalhoub, pois com o fim do tráfico de escravos e conseqüentemente vetado a entrada de mão-de-obra escrava, seguido pelo decreto da Lei de Terras para regulamentar o acesso a terra, cuja finalidade seria angariar recursos para investir na imigração estrangeira e assim suprir a crise de mão-de-obra. Foi também no verão de 1849/1850 que uma epidemia de febre amarela assolou uma vasta região do Império principalmente na Capital, o que colaborou para demonstrar a fragilidade do poder público em combater tal doença. Diante de tudo isso exigia-se uma melhor adequação e concomitantemente uma administração pública moderna, conhecedora de seu povo e seus problemas<sup>46</sup>.

Porém esta tentativa irrompeu em um conflito ocorrido em 1852 tendo como palco as províncias de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Sergipe. Tudo começou a partir de dois decretos expedidos pelo Governo Imperial para a realização do recenseamento e o controle da população através do registro civil de nascimento e de óbito. Ambos os decretos provocaram tensão nos populares, em cada província citada anteriormente, como também em outras localidades do Império, ocasionando um estado de caos como relatos dos governantes da época apontam, em um momento em que os conservadores estão no poder e coincidindo com um período de estabilidade momentânea da Coroa.<sup>47</sup>

Os principais envolvidos nesses conflitos foram os homens livres pobres, pois estes eram os principais atingidos a partir dessa nova regulamentação. O registro civil

---

<sup>45</sup> CHALHOUB, Sidney. População e sociedade. In: A construção nacional 1830-1889, volume 2 / coordenação José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

<sup>46</sup> CHALHOUB, 2012, op. Cit. p. 37

<sup>47</sup> CHALHOUB, Sidney. A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista / Sidney Chalhoub. - 1ªed. - São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

de nascimento obrigava que o nascido fosse registrado pelo juiz de paz com até 10 dias depois de nascido como também o rebento só poderia ser batizado depois de ser devidamente registrado. Quanto ao registro de óbito, servia como documento legal a ser apresentado aos responsáveis de cada cemitério para que o cadáver viesse a ser enterrado. Porém para que esse regulamento fosse posto em prática seria necessário um sistema de coleta de dados viável a população pobre que residiam em localidades distantes e de difícil acesso o que tornaria um sério problema.

Os dois decretos que desestabilizaram a sociedade livre e pobre foram os decretos 797, que tratava do recenseamento da população e o decreto 798, correspondente ao Registro Civil de nascimento e óbito que atemorizaram com a possibilidade de uma nova escravização, ideia esta centrada a partir dos interesses dos grandes proprietários em conseguir sanar o déficit de mão-de-obra e conseguir conduzir esse homens livres ao trabalho, pois estes eram vistos como indolentes e vadios.

Estes decretos também possibilitaria um mapeamento mais detalhado da escravaria que havia no Império. Dados elementares para se ter uma dimensão quantitativa da mão-de-obra escrava disponível utilizada para movimentar a economia, pois como o fim do tráfico internacional, manter um controle, um conhecimento desta mão-de-obra seria imprescindível, já que o destino desse regime de trabalho caminhava para um fim não muito distante.

Portanto, a interpretação desses decretos, tendo em vista o fim do tráfico de escravos, ganhou outros contornos e acabou gerando os conflitos nestas Províncias anteriormente citadas. Por haver necessidade de mão-de-obra, especialmente nas províncias do norte, a população livre pobre viu nessas leis implantadas um mecanismo de fiscalizar-los e ter controle e informações capazes de "escravizá-los", vejamos:

Basta fazer a ligação entre a escassez de escravos e o discurso dos grande proprietários exigindo leis que pusesse fim a resistência ao trabalho e acabasse com a vadiagem além do aparecimento dos "famosos" decretos. Estava armado o palco para a transformação dos trabalhadores e dos seus filhos em escravos.<sup>48</sup>

Mesmo que o objetivo do Império não fosse esse, a interpretação da população livre pobre acabou sendo esta, fruto da experiência vivenciada inclusive através do recrutamento ocorrido durante a Guerra do Paraguai que tanto afetou esta camada da

---

<sup>48</sup> LIMA, Damião. Homens pobres e "livres" rebelam-se: movimentos sociais no século XIX. In: Estudando a história da Paraíba: uma coletânea de textos didáticos. GURJÃO, Eliete de Queiroz e LIMA, Damião de. (Orgs.)- 2 ed. atual. eampl.- Campina Grande, EDUEPB, 2001. p 41

sociedade imperial, portanto, o conflito acabou gerando-se a partir desta visão a cerca dos decretos.

Na Paraíba a rebelião atingiu as vilas de Ingá, Campina Grande, Fagundes, Areia, Alagoa Nova, Alagoa Grande e Guarabira. Os levantados saqueavam engenhos, invadiam casas de autoridades e provocavam um estado de tensão nos centros das vilas, depois se dispersavam pelas matas e sítios sempre de forma aleatória sem uma liderança responsável pelas manifestações, o que dificultava bastante as manobras do governo em reprimir os levantes<sup>49</sup>.

A partir dos relatórios de presidentes de Província podemos evidenciar a visão dos governantes com relação a essa revolta que atingiu a Paraíba causando temor e desequilibrando a ordem social. O relato do presidente José Rodrigues da Costa sintetiza muito bem o discurso das autoridades a cerca dos fatos ocorridos na Província da Paraíba:

Muito lizongeira foi esta parte de meu relatório o anno passado; hoje infelizmente não conto a mesma ventura, e tenho de occupar a vossa atenção com a narração de fatos que altamente depoem conta a civilização de um povo. A tranquillidade publica permaneceu inalteravel nesta Província até o principio do corrente anno. Até essa época o espirito publico ostentava ordem; infelizmente porem a execução do Regulamento de 18 de junho do anno passado, que baixou com o Decreto da mesma data á cerca do registro dos nascimentos e obitos, serviu de pretexto ao povo para amotinações, e a ordem publica foi perturbada em alguns pontos da Província. A ideia de que o captivo dos homens de côr era o fim do registro se espalhou-se, e em alguns espiritos fracos subiu á altura do fanatismo. Nos primeiros dias de Janeiro tive communições epistolares de que na Província de Pernambuco o povo armado oppunha resistencia á execução do dito decreto, commettendo em seu desatino atrocidades contra homens pacificos, desobedecendo formalmente ás Autoridades, e praticando outros actos de loucura e selvageria. Considerando que esta Província estava muito proxima á de Pernambuco, e que em todas as épocas uma affinidade muito pronunciada de pensamentos e interesses e ha mostrado entre os habitantes das duas Províncias, acreditei facilmente que os motins populares de Pernambuco serão aqui promptamente repercutidos. E com ffeito poucos dias depois chegarão-me communições officiaes de que nas villas do Ingá, Campina Grande, Alagoa - Nova e Alagoa - Grande, o povo desrespeitando as Autoridades, reunido em grupos mais ou menos numerosos, commettia desacatos contra a lei e contra as Autoridades<sup>50</sup>.

---

<sup>49</sup> CHALHOUB, 2012, op. Cit.

<sup>50</sup> Relatório apresentado a assembléa legislativa provincial da Parahyba do Norte pelo excellentissimo presidente da provincia, o dr. Antonio Coelho de Sá Albuquerque em 3 de maio de 1852. Parahyba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1852. P. 3 rebeliões.

Quanto ao decreto a cerca do recenseamento este teve forte rejeição, segundo as autoridades governamentais este decreto acabou sendo reinterpretado de forma confusa por parte dos homens livres e pobres. Pois na visão apresentada pelos governantes os rebelados acreditavam que seriam escravizados após o levantamento desses dados para servirem de mão-de-obra alternativa aos escravos, cujo tráfico estava sendo combatido intensamente após a Lei Euzébio de Queiros de 1850.

Os dois decretos expedidos em 1851 são resultados da busca por parte da administração do Império, em possibilitar o levantamento populacional para poder conhecer e enfrentar os reais problemas sociais enfrentados pelos ministérios. Sem um conhecimento aprofundado da população não haveria condições de se administrar com plenitude e manter a unidade territorial do Império, tão assolado por rebeliões durante a década de 1830.

Se pensarmos que esses procedimentos se combinavam com a realização de um censo geral do Império, previsto para poucos meses depois de iniciado o registro civil obrigatório, o governo passaria a ter um sistema permanente de acompanhamento do movimento populacional do país no que diz respeito às taxas de natalidade e mortalidade<sup>51</sup>.

Para que se conseguisse a realização do recenseamento, tão essencial para administração imperial, foi preciso superar inúmeros obstáculos. As dimensões territoriais do Império tornavam-se impraticável a realização com êxito do censo da população, assim como também a aplicação da Lei de Terras que não atendeu as expectativas contidas no seu texto devido tais problemas, assim como estradas precárias, lugares longínquos, administração pública inexistente onde a única autoridade presente se constituída na figura dos padres, seriam obstáculos para a realização e cumprimento dos decretos de lei.

Devemos também notar como o impacto desses decretos afetou a essa camada da população, pois envolvia inclusive as mentalidades da época quanto à religiosidade, cuja consciência ideológica prevalecia e agora estava ameaçada pela intervenção do Estado. O batismo e as cerimônias fúnebres passavam a ser sujeitadas pelos registros de nascimento e óbito para poderem ser realizados, portanto, os conflitos ocasionados de certa forma também foram impulsionados por esta desconfiança com a mudança substancial de seus costumes em torno da morte e nascimento.

---

<sup>51</sup>CHALHOUB, 2012, op. Cit. p. 39

Diante da revolta popular tão contundente, o governo mandou suspender os dois decretos apaziguando os ânimos dos revoltosos e estabelecendo a ordem, porém a um custo de uma mobilização militar intensa,

Da parte dos governos provinciais, mobilizaram-se tropas policiais, batalhões de infantaria e artilharia e destacamentos da Guarda Nacional, além da ajuda de missionários capuchinhos, que se dispuseram a ir ao encontro dos "turbulentos", pregaram, rezaram, conversaram, lograram evitar maior truculência na ação das forças de repressão<sup>52</sup>.

Devido a característica principal da revolta de não conter uma liderança única e capaz de ser combatida diretamente pela repressão militar e por sua mobilização social, onde dezenas de homens livres pobres se reuniam para resistir a aplicação dos decretos utilizando a força em algumas ocasiões, dificultava bastante a ação do governo. Dessa forma, apesar da ação enérgica do governo, ficava difícil a repressão porque não se identificavam os líderes, com isso o governo resolve "criar" os líderes<sup>53</sup>. Esse ato de "criar líderes" não surtiu os efeitos esperados e varias pessoas acabaram sendo acusadas sem que provas fossem encontradas, o que ocasionou na suspensão dos dois decretos.

A realização do Recenseamento ficou definido para o ano de 1872, 20 anos após a primeira tentativa, mesmo assim enfrentou-se sérios problemas de atraso, devido a longas distâncias e com isso seus dados só começaram a ser conhecidos no final da década de 1870.

O Recenseamento teve uma função substancial quanto à questão da escravidão. Uma das maneiras de se resolver ou propor soluções para este problema de forma definitiva seria conhecendo a real situação dos escravizados aquela época, quantos filhos de escravas nasciam ou quanto era necessário de recursos financeiros para a criação de um fundo de compra de alforrias, enfim, era a partir da contagem dos escravos que a administração imperial poderia se organizar para libertar os escravos respeitando os direitos de propriedade tão cobrados pelos senhores.<sup>54</sup>

A partir dos dados do Recenseamento de 1872 podemos analisar o quadro populacional da Província tendo como foco perceber a população de escravizados na Paraíba naquele período. Esta análise é importante para conhecer a importância dessa mão-de-obra na Província assim como também compreender a atuação dos homens livres pobres como alternativas de força de trabalho.

---

<sup>52</sup> CHALHOUB, 2012, op. Cit. p. 15

<sup>53</sup> LIMA, 2001, op. Cit. p. 41

<sup>54</sup> CHALHOUB, 2012, op. Cit. p. 41

## 2.1 - O Recenseamento de 1872 na Província da Paraíba

Antes de adentrarmos aos dados a cerca da Paraíba, vejamos os dados gerais da população do Brasil imperial considerando a população livre e escrava: A população brasileira apontada pelo censo estava estimada em torno de 9.930.478 habitantes, divididos em 5.123.869 homens e 4.806.609 mulheres. Já a quantidade de escravos correspondia a 956.976 escravizados, sendo 805.170 homens e 151.806 mulheres.<sup>55</sup>

Tendo como referência o Recenseamento de 1872 destacamos que a Província da Paraíba estava composta por uma população total de 376.226 habitantes, o que correspondia a aproximadamente 4% do total da população brasileira. Este dado pode considerar uma estimativa, pois diante das dificuldades enfrentadas durante o processo de recenseamento consideramos o censo como um referente populacional e não uma verdade absoluta, já que é questionado por muitos historiadores. A importância do censo se encontra nesta estimativa, pois utilizamos para traçar um panorama.

Os dados da Província vizinha, Pernambuco apresentam a seguinte descrição: a população de Pernambuco descrita pelo censo correspondia a 841.539 habitantes, sendo 381.565 homens livres e 370.946 mulheres livres. A população de escravos perfazia o total de 47.023 homens e 42.005 mulheres. Corresponde a uma quantia bem acima dos dados referentes à Paraíba para o mesmo levantamento.

Esmiuçando os dados referentes ao censo da Paraíba, curiosamente nos é revelado que o município mais populoso não era a Capital, a Cidade da Parahyba, que mesmo contando com o maior numero de freguesias em seu município, 4 ao todo, sua população total somavam-se 22.258 habitantes, ficando atrás do município de Areia com 24.125 habitantes, Independência com 26.857, ambas no brejo, e Souza no sertão, então município mais populoso contendo 28.350 habitantes, contando apenas com duas freguesias. Ou seja, em um ranking dos municípios mais populoso a Capital apareceria em quarto lugar e Souza em primeiro.

O Município de Sousa compreendia uma vasta região territorial no sertão da Província, contendo duas freguesias, N. Sra. dos Remédios de Sousa e N. Sra. do Rosário de S. João de Sousa. A concentração populacional se encontrava na zona rural, cuja principal atividade desenvolvida era a pecuária, sua baixa quantidade de escravos comprova essa cultura. A região do sertão foi a que sofreu as maiores consequências da

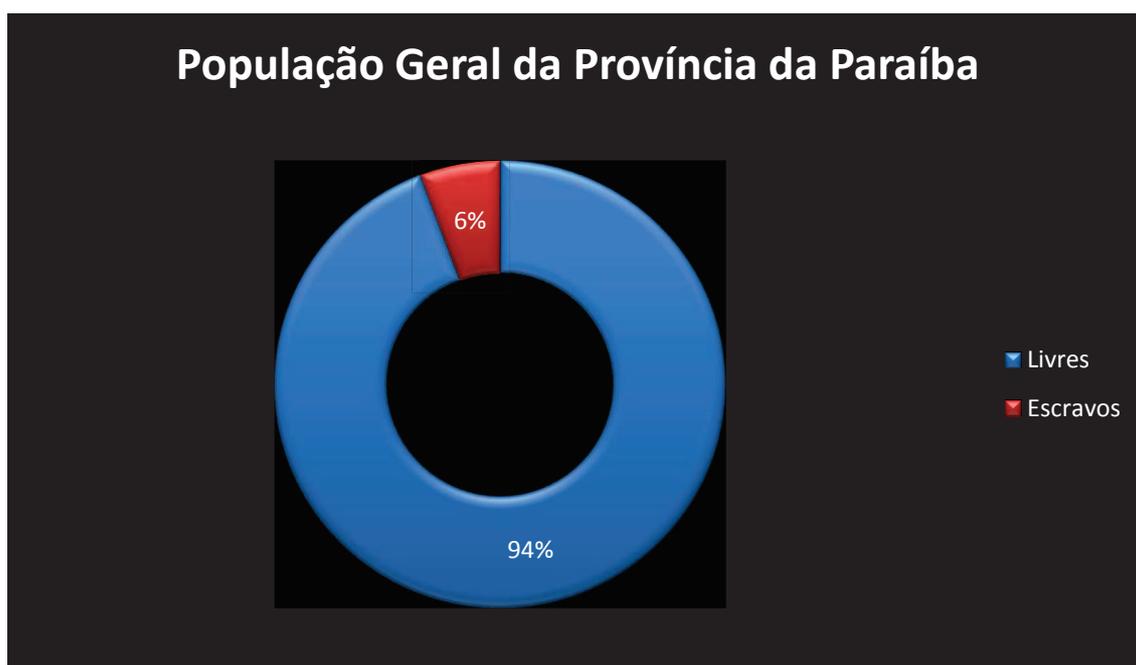
---

<sup>55</sup> RECENSEAMENTO do Brasil de 1872.

grande seca de 1877-79, a migração reduziu sua população em grande proporção, como veremos posteriormente de forma mais detalhada.

Adentrando a análise do quadro populacional de escravos da Província, a partir do Recenseamento de 1872, evidenciamos como era resumida ao corresponder a 6% da população total, o que perfaz a quantidade de 21.526 indivíduos na condição de escravizados. O gráfico 1 sintetiza esses números e dimensionam a proporção de escravos em um comparativo com a população em condições livre.

**Gráfico 1**



Fonte: Recenseamento de 1872, Parahyba do Norte.

Diante de tal estimativa apontada, considerando os 22 anos em que a Lei Euzébio de Queiroz estava em vigor, além da intensificação do tráfico interprovincial, fatores estes analisados no primeiro capítulo de forma minuciosa, contribuem para o resultado evidenciado no gráfico. Esses números servem para sintetizar o problema em que a província se via envolvida relacionada à escassez de mão-de-obra escrava tão salientada nos Relatórios dos Presidentes da Província, por outro lado, serve também para demonstrar a importância dos braços livres na produção, por se tratar da grande maioria que movimentava e dinamizava a economia provincial.

Alguns dados merecem destaque, a tabela 1 nos apresenta que na Província haviam mais mulheres escravizadas do que homens, dado revelador, pois aponta que a mão-de-obra empreendida nas lavouras e na pecuária era principalmente masculina, enquanto que a mão-de-obra escrava feminina era utilizada em atividades voltadas para indústria têxtil e doméstica. Porém, existe um equilíbrio evidente onde 50,38%

correspondem à população feminina e 49,62% de população masculina. Mesmo com o tráfico interprovincial em alta na Província que desconstruía os laços familiares ao distanciar seus membros, estes dados demonstram também a presença de famílias escravas na Província.

**Tabela 1 - População Escrava**

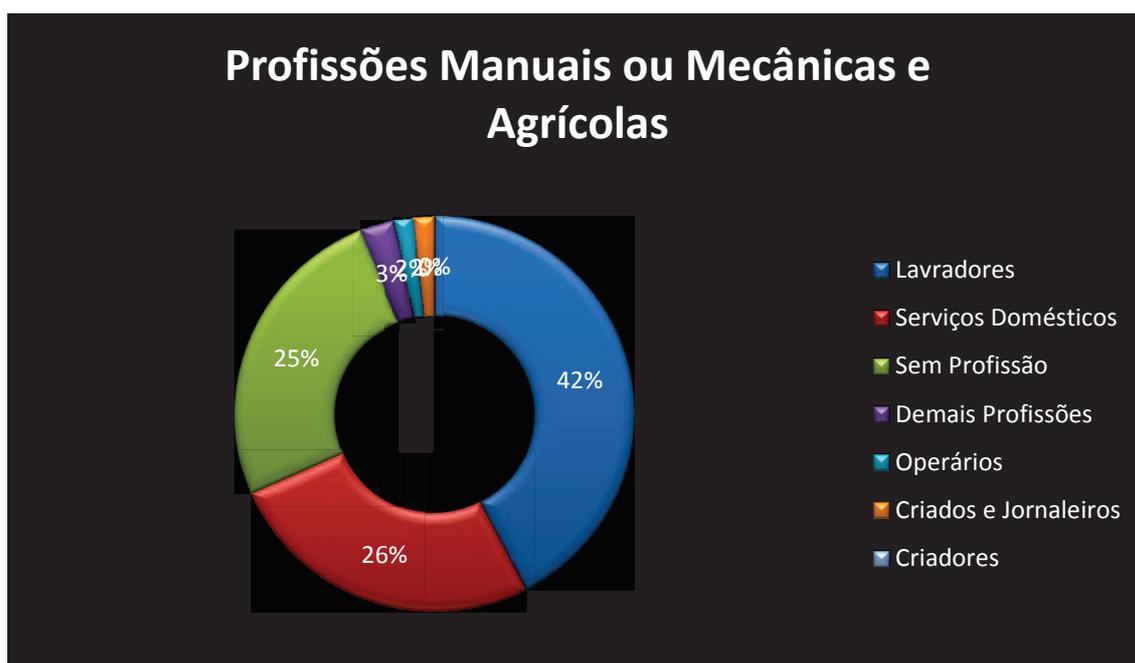
Sexo	
Homem	10.681
Mulher	10.845
Total	21. 526

Fonte: Recenseamento de 1872, Parahyba do Norte.

O censo também analisou a população considerada em relação às profissões, dividido em dois grandes grupos, profissões liberais e profissões manuais ou mecânicas. Selecionamos aqui os dados referentes aos escravos e o resultado dos dados coletados na pesquisa originou o gráfico 2. Neste gráfico somamos os escravos de ambos os sexos que trabalhavam nas atividades industriais, considerados operários pelo censo. As demais atividades, tal como agrícolas, serviços domésticos, criados e jornaleiros, como também os considerados sem profissões e os de atividades liberais que aqui no gráfico consideramos de outras atividades. Desse modo, conseguimos traçar um quadro percentual dos vários usos da escravaria da província.

A partir do Gráfico 2 podemos perceber que a maioria dos escravos estava empregada na atividade agrária como lavradores 42%, mesmo os registros apontarem que não haviam escravos empenhados na pecuária onde as duas atividades eram consideradas pelo censo como agrícolas, porém tal levantamento conota que uma grande maioria dos escravos da Província, ou seja, 58% não eram utilizados na agricultura. A segunda atividade em que mais empregava os escravos fica por conta dos serviços domésticos, 26% dos escravos, as demais atividades somam 7% do uso dos escravos. Porém, o censo revelou que 25% da população escrava eram considerados sem profissões, o que representa 5.499 escravos.

Gráfico 2



Fonte: Recenseamento de 1872, Parahyba do Norte.

Esse percentual relativamente alto de escravos "sem profissões" apresentado no censo, representa uma parcela que não se enquadravam nas atividades descritas pela metodologia aplicada no censo, certamente estes escravos exerciam atividades diversas e simultâneas. Os vários usos aplicados aos escravos era prática recorrente, pois com o fim do tráfico esta mão-de-obra se tornava escassa e valiosa para os poucos proprietários que os tinham, dessa forma essa seria a causa principal para que estes escravos não fossem computados no censo em alguma profissão devido essa característica variável.

A Província da Paraíba contava com um número maior de mulheres escravas do que homens, 164 mulheres a mais. Do total de mulheres escravizadas 30% eram empregadas na agricultura a outra parcela estavam empenhadas em atividades subsequentes, tal como serviços domésticos ou com tecidos. Por outro lado do total da escravaria masculina 55% estava concentrada na agricultura, e a outra parcela ocupava-se nas demais atividades. Desse modo, considerando que a soma do total de escravos de ambos os sexos, ou seja 42%, eram utilizados na agricultura, esse dado revela a necessidade crescente de mão-de-obra tão apontada nos relatórios dos presidentes da Província.

A Paraíba nesse momento passava por um processo de declínio do açúcar, em especial na segunda metade do século XIX, este que até então era o principal produto da economia nordestina, acaba superado pelo algodão. Esta crise proporciona sérias dívidas

aos grandes proprietários de engenhos de cana de açúcar o que colabora para os mesmos se desfazerem de seus escravos. "O escravo, cada vez mais raro na Província, servia como moeda corrente nas transações comerciais (compra, venda, hipoteca, permuta, distracto, aforamento, arrendamento, etc.) de bens de raiz"<sup>56</sup>. Comercializar os escravos seria uma alternativa diante da proibição do tráfico externo, como também da necessidade cada vez maior das províncias do sul de mão-de-obra para as lavouras de café, o que deu margem para o tráfico interprovincial de escravos.

## **2.2 - A Província a partir dos Relatórios de seus Presidentes**

A falta de braços é sempre um grave problema abordado pelos presidentes da Província da Paraíba, principalmente durante a segunda metade da década de 1850 início de 1860. A falta de mão-de-obra resultava na crise na qual se encontrava a agricultura provincial, fazia-se necessário tomar uma medida de imediato que visasse solucionar ou amenizar a precariedade tão salientada nos relatórios.

Dentre as conseqüências apontadas que intensificava a falta de braços estava o tráfico de escravo para as províncias do Sul do Império. No capítulo anterior podemos ver como esse tráfico se intensificou logo após a implantação da Lei Euzébio de Queiros em 1850, eram também as províncias cafeeiras do sul e sudeste que mais necessitavam de mão-de-obra, devido as grandes extensões de terra que precisava para a cultura do café.

A agricultura era a principal indústria da Província da Paraíba, porém seu declínio preocupava os governantes, os obstáculos eram muitos e a falta de braços pode ser considerado o principal, porém somava-se a falta de investimentos por parte do governo provincial que alegava falta de recursos suficientes para combater tal problema, estradas completamente intransitáveis que dificultava o transporte da produção, além da locomoção de forma geral, as altas taxas alfandegárias cobradas no porto do Recife também contribuía dentre os obstáculos para a agricultura.

Na Exposição de 1855 podemos ter conhecimento dos reais problemas encontrados na Província, problemas estes que se repetem anos após anos, apenas sofrendo forte interferência pelas prolongadas secas da década de 1870 que foram verdadeiras catástrofes climáticas, vejamos:

---

<sup>56</sup> FILHO, Carmelo Ribeiro do Nascimento. A fronteira móvel: os homens livres pobres e a produção do espaço da Mata Sul da Paraíba (1799-1881). Dissertação de mestrado UFPB. João Pessoa - PB, 2006

A falta de braços, que todos os dias vai-se tornando mais sensível, pela grande quantidade de escravos, que são exportados para o Sul; a impossibilidade de obter machinas que facilitem e melhorem o trabalho pela deficiência de capitaes, que só por um premio exorbitante se pode encontrar; e finalmente a carestia e difficuldade dos transportes dos generos para o mercado, pela ausencia absoluta de boas vias de communicação, são outros tantos embaraços com que luta a lavoura da Parahyba, que só tem em seu favor a fertilidade do solo<sup>57</sup>.

A colonização como via de solução a substituição da mão-de-obra escrava também era salientada nas correspondências dos presidentes da Província. A situação ao qual se encontra a agricultura é de tal ponto que chega-se a ser visto a colonização estrangeira como uma prioridade para solucionar os problemas de falta de braços na Paraíba. A colonização era apontada como uma das medidas que visava desenvolver e impulsionar a indústria agrícola, a implantação de uma maquinaria eficiente, substituição gradativa a criação *vacum* através da reprodução também faziam parte desse processo de melhoramento proposto pelos governantes e visto como necessário.

No entanto, reconheciam-se as dificuldades em se implantar uma efetiva colonização estrangeira não só na Província como também na região Nordeste como um todo, a falta de recursos que viabilizasse investimentos voltados para esta finalidade era mais um obstáculo. O Governo Provincial repassava a responsabilidade em possibilitar a colonização estrangeira ao Governo Geral que segundo o vice-presidente da Província Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha:

É com rasão, que as vistas se volvem para o Governo Geral. Tem amplos recursos, e sua dedicação pelo bem do Paiz conseguirá muito. [...] Não havia entre nós a menor tentativa para chamar a colonização. Tão rara era a emigração dos estrangeiros para esta Provincia, que não se sentia. Parece que a situação vai mudando. De janeiro até o mez ultimo por tres vezes aportarão a esta Cidade estrangeiros com o destino de residir na Provincia. Monta a 83 o seu numero. Alem de um Hespanhol, todos os mais são Portuguezes. Setenta e nove vierão para se empregar na lavoura. Entre os colonos havião8 do sexo feminino. Vierão quatro familias. Este facto è applaudido. Todos, ou quasi todos os colonos no fim de poucos dias achárão emprego. O resultado obtido talvez dévida a emprezas de colonização. Faço votos, para que consigamos dar solução proveitosa a esta questão na medida de nossas necessidades<sup>58</sup>.

Diante das dificuldades enfrentadas relacionada a colonização estrangeira ocorreram as longas e catastróficas secas prolongadas que assolaram a Províncias na década de 1870. Se a falta de braços impedia o desenvolvimento da agricultura, os

---

<sup>57</sup> Exposição 1855. p. 24

<sup>58</sup> Relatório recitado na abertura da Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte pelo vice-presidente da Provincia, o Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, em 1 de agosto de 1857. Typ. de José Rodrigues da Costa, 1857. p. 27

longos períodos de seca inviabilizaram essa prática e causaram sérios custos aos cofres públicos para auxílio as vítimas dessas catástrofes.

É a partir de 1869 que as correspondências presidências apresentam referências a cerca dos anos de seca continue e suas conseqüências, assim como as inúmeras menções aos auxílios as vítimas de desastres e formação de colônias. Com isso percebemos o declínio acentuado da agricultura nas correspondências que somem dos seus registros.

A Província da Paraíba do Norte enfrentou o seu pior período de secas da história já registrado no final da década de 1870, a seca conhecido historicamente por seca dos três sete, ocorreu nos anos de 1877-79 devastando toda a província e provocando uma acentuada migração do sertão para os Brejos e a Mata Sul no litoral.

Entre uma grande seca e outra havia os repiquetes e as secas parciais, períodos de estiagem prolongada, mas que não chegavam a se comparar com as verdadeiras catástrofes humanas e econômicas que durante onze vezes durante a colônia e o Império, atingiram a Capitania, nenhuma dela comparável a de 1877/1879, que ficou conhecida como a seca dos três sete<sup>59</sup>.

As atenções dos governantes se voltam para a tentativa de encontrarem estratégias para enfrentar essa calamidade, já que as aglomerações de flagelados aumentavam exponencialmente na Capital que não contava com recursos suficientes para suprir as necessidades básicas dos sertanejos. Esta situação provocava um estado caótico a ser administrado pelo governo provincial, o acentuado acréscimo de pessoas a uma região de concentração fundiária acentuada derivava inúmeros problemas sociais.

Pelo abandono dos antigos lares por grande parte das populações do alto sertão e do brejo que tem demandado o litoral e esta Capital, pela promiscuidade dos sexos, consequencia da vida errante, a que se tem entregue as populações foragidas, pela falta de abrigo, pela alimentação irregular, parca e muitas vezes nociva, tem-se desenvolvido a immoralidade, o afouçamento dos laços de familia, a indolencia, o pouco amor á vida e aos seus semelhantes e finalmente moléstias epidemicas, déntre ás quaes teem efeitos terriveis estragos a syphilis, o beri-beri e as febres de natureza diversa, o que tudo tem produzido um augmento consideravel na estatística mortuaria.<sup>60</sup>

Registros apontam para grandes quantidades de retirantes estabelecidos nas Vilas de Mamanguape, Campina Grande, Areia e Bananeiras. A Província como um todo sofreu uma brusca transformação em seu quadro populacional, estimativas apontam que a população do sertão foi reduzida a 30% do que era antes do flagelo<sup>61</sup>.

---

<sup>59</sup> FILHO, 2006. op. Cit. p. 192 - 193

<sup>60</sup> Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Privincia da Parahyba do Norte pelo presidente, Exm. Sr. Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna, em 1º de janeiro de 1879. Parahyba do Norte, Typ. Liberal Parahybana, 1879. p. 49.

<sup>61</sup> FILHO, 2006. op. Cit. p. 193

Portanto, combater os infortúnios proporcionados pela seca prolongada tornou-se prioridades e o auxílio do Governo Imperial foi imprescindível nessa finalidade.

Recursos foram enviados para as principais províncias castigadas pela calamidade, doações também foram remetidas e um grande sistema foi organizado visando suprir a população que perecia. As províncias da Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará foram as mais atingidas, no Recife foi organizado um centro de distribuição de donativos que eram remetidos para as principais cidade e vilas de cada província, aqui na Paraíba quase todas as vilas serviam de centros de distribuição dos bens de primeira necessidade. A ação do governo era evidente, porém não tanto eficiente, pois, na luta contra os devastadores efeitos da seca o governo, tanto provincial, quanto geral, era levado a reboque dos acontecimentos, reagindo sempre de forma atrasada e insuficiente aos clamores das populações desvalidas.<sup>62</sup>

O surgimento de ajuntamentos colônias foram consequências dessa catástrofe climática, uma ocasião de arregimentar toda essa população que migrava para o litoral em busca de meio de subsistência. O que antes era problema por sua escassez, agora havia em excesso e provocava outros transtornos, me refiro à mão-de-obra vinda do sertão fugindo da seca inclemente. Para que tenhamos uma ideia da situação, segue-se um relato da Exposição de 1880 do Dr. José Rodrigues Ferreira Junior em sua fala de transição da administração da Província ao Sr. Padre Felipe Benicio da Fonseca:

Com os retirantes que havia nesta Capital e em Mamanguape forão fundadas as 31 colonias, constantes do quadro anexo, 24 na Comarca desta Capital. 6 na do Mamanguape e 1 na de Independencia.

Todas estas colônias forão estabelecidas em terras de propriedade particular, cujos possuidores as cederão para serem cultivadas pelos retirantes, sob sua administração, e sem outra retribuição ou compensação que um dia de trabalho dos colonos em cada semana; fornecendo a estes o Governo, por uma só vez, a ferramenta necessaria para o trabalho agricola, sementes e um muda de roupa, e alimentos por espaço de oito mezes.<sup>63</sup>

Este relatório descreve as condições as quais os migrantes eram submetidos para se fixarem em propriedade alheia, porém o Governo Provincial também se utilizava dos retirantes. Muitas obras e melhorias foram realizadas pelos flagelados da seca na Capital e demais Vilas, ruas foram remediadas, estradas foram abertas, açudes construídos, igrejas e prédios públicos reformados, tudo como forma de tirar da ociosidade os desvalidos que se acumulavam nas ruas das cidades que migravam.

---

<sup>62</sup> Ibidem.

<sup>63</sup> Exposição com que o Exm. Sr. Dr. José Rodrigues Ferreira Junior passou a administração desta Província ao Exm. Sr. Padre Felipe Benicio da Fonseca Galvão - 2º vice-presidente. Província da Parahyba. Palacio da presidente, em 30 de abril de 1880. p. 2

Só a partir de 1880 as estiagens cessaram e as consequências drásticas das secas prolongadas dos anos anteriores são gradualmente superadas. Como consequência do combate a esta calamidade encontramos no Relatório de 1880, apresentado pelo Dr. Gregorio José D'Oliveira Costa Junior as cifras que foram utilizadas na Província da Paraíba do Norte em prol do socorro das vítimas da calamidade:

- Acha-se terminado o terrível flagello da seca, que tanto devastou a nossa província, causando toda a sorte de males á sua população em geral, com immenso sacrificio dos cofres publicos.

O dispendido pela verba - Socorro Publico - attingio o algarismo minimo de 2.665:322\$437, como vereis em detalhes do relatório anexo, não comprehendido n'este calculo a importancia de 2:000\$000, relativa ao credito extraordinario que abri, sob minha responsabilidade e mediante autorisação do Exm. Sr. Ministro do Imperio para occorrer ao pagamento do extinto hospital da Cruz do Peixe.<sup>64</sup>

As consequências dessa seca foram enormes e incalculáveis, se levarmos em consideração todos os seus desdobramentos, migração acentuada, epidemia de varíola que dizimou milhares de retirantes, a fome e a falta dos bens de primeira necessidade, a crise profunda da agricultura e muitos outros transtornos provenientes de tal catástrofe climática, que alterou a estrutura social e agrária da Província.

Portanto, através dos relatórios dos presidentes de Província da Paraíba percebemos que a principal preocupação dos governantes correspondia a falta de mão-de-obra que culminava na colonização estrangeira como possível solução, inclusive salientando-se a importância da lei de terras de 1850 como meio viável de possibilitar tal empreendimento, culminando na preocupação em atender os grandes proprietários de terras da Província, marginalizando na escrita destes relatórios os pequenos proprietários, ou seja, os homens livres pobres tão afetados pelos problemas da seca, falta de investimentos em infra-estrutura, como também nas demais áreas do social.

A escrita dos relatórios partiam de um visão elitista sem valorizar as necessidades e falas dos agentes a margem da sociedade as correspondências relatavam em demasia os problemas que realmente afetava as classes dominantes, a exemplo da revolta do ronco das abelhas e seu desdobramento, a necessidade da substituição de mão-de-obra escrava e as grandes secas da década de 1870. Encontrar os homens livres pobres nestes relatórios será apenas em momentos de subversão da ordem ou na

---

<sup>64</sup> Relatório de 1880 - Relatório apresentado pelo Illm. e Exm. Sr. Dr. Gregorio José D'Oliveira Costa Junior presidente d'esta Província ao primeiro vice-presidente Bacharel Antonio Alfredo da Gama e Mello em 3 de setembro de 1880. p.4

condição de flagelados das secas, portanto, são nas entrelinhas que surgem os homens livres e pobres dinamizando uma sociedade onde não são minoria.

### **Capítulo 3 - A Atuação dos Homens Livres Pobres na Freguesia de Cabaceiras**

Através do Recenseamento de 1872 podemos identificar que a Província da Paraíba contava com 24 municípios e 38 freguesias. Alguns municípios contava com mais de uma Freguesia, a exemplo da cidade da Parahyba, capital da Província, que tinha 4 freguesias, entretanto também haviam casos de municípios com apenas uma Freguesia, a exemplo de Cabaceiras recorte espacial da pesquisa.

O Município de Cabaceiras contava apenas com a Freguesia, denominada N. Sra. da Conceição de Cabaceiras localizada na mesorregião do Cariri paraibano, seu espaço territorial era vasto, suas fronteiras limitavam aos municípios de Campina Grande, São João e Monteiro. A Freguesia era cortada por toda sua extensão pelo Rio Paraíba fonte hídrica de grande valor para esta região tão escassa de recursos naturais e de clima tão árido, são nos períodos de inverno que as populações cultivam as suas margem, além disso o rio é fonte de acesso a água por todo o ano, mesmo se tratando de um rio temporário.

Cabaceiras foi elevado a categoria de município em julho de 1834 com a denominação de Vila Federal de Cabaceiras, desmembrado de Campina Grande<sup>65</sup>. Os dados do censo revela que Cabaceiras é o 22º município mais populoso da Província ficando a frente de Alhandra e Santa Luzia, por outro lado no ranking das freguesias Cabaceiras coloca-se em 23º entre 38 freguesias<sup>66</sup>. Estes dados, de modo geral, demonstra um município pouco populoso, onde sua população supera os 7 mil habitantes livres. Devido a dimensão territorial podemos considerar que haja uma baixa densidade demográfica onde as áreas de concentração populacional ficam restrita aos arredores de fontes hídricas, contrastando com vastos espaços não habitados.

Tendo como base o Recenseamento de 1872 podemos analisar o quadro populacional da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras, interior da Paraíba. A Freguesia contava com uma população total de 8.144 habitantes, deste total 7.557 pessoas tinham a condição de livres, o que perfaz um total de 93% da população. Havia ainda, porém, 587 pessoas na condição de escravos, somando 7% da população geral, esses dados mostram a pequena quantidade relativa de escravos nesta Freguesia, porém bastante significativa. Vejamos no gráfico:

---

<sup>65</sup><http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=250310&search=||infográficos:- histórico> acessado: 01/06/2015

<sup>66</sup>RECENSEAMENTO do Brasil de 1872. p. 116

**Gráfico 3**

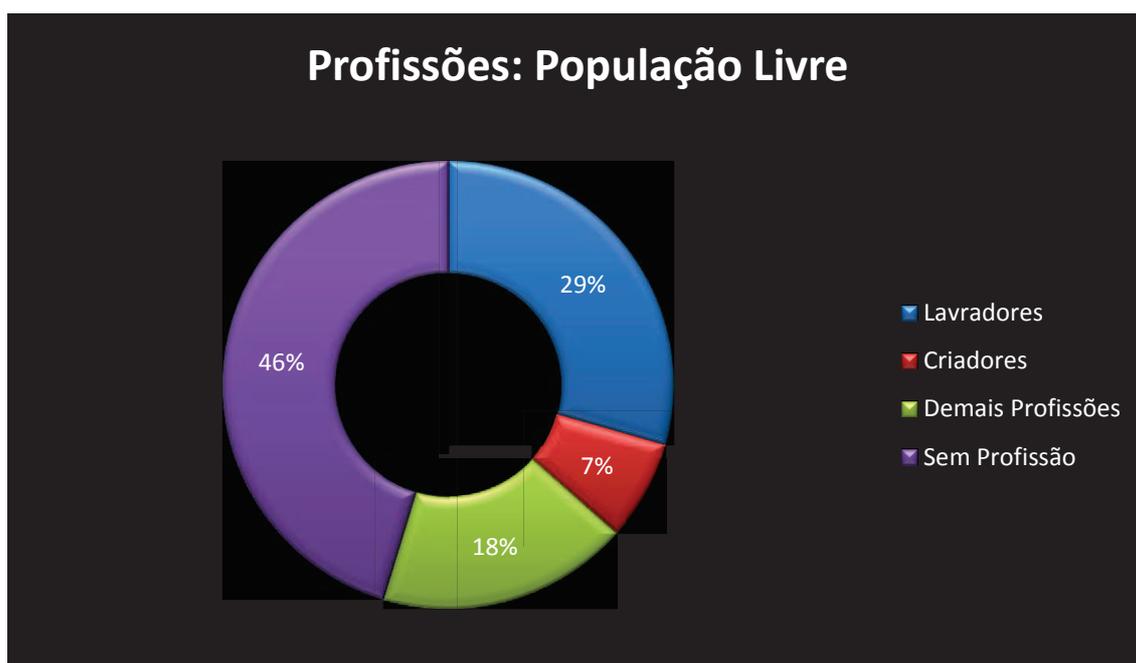


Fonte: Recenseamento de 1872, Parahyba do Norte.

Em uma sociedade essencialmente rural como esta identificamos que a principal atividade de ocupação da população seja a agricultura. Analisando o gráfico 4 das profissões da população livre, evidenciamos que 29% desta população eram lavradores e 7% criadores, a soma desses números, 36% corresponde a atividade que mais ocupava a população livre, pois 18% tinham outras profissões liberais, manuais ou mecânicas. Porém, havia uma grande parcela da população sem profissões, correspondendo a 46%, este dado pode constatar que o censo não conseguiu precisar quais as atividades realizadas por esta população, como também esta parcela poderia se identificar desta maneira, sem profissão, por não se enquadrar as regras do censo ou realizar mais de uma atividade simultaneamente ou simplesmente por haver uma grande quantidade de pessoas ociosas na Freguesia de Cabaceiras<sup>67</sup>.

<sup>67</sup> RECENSEAMENTO do Brasil de 1872. p. 78

**Gráfico 4**



Fonte: Recenseamento de 1872, Parahyba do Norte.

Esta população considerada sem profissões é a chave para identificamos a atuação dos homens livres pobres dentro da Freguesia aqui estudada, pois acreditamos que o Censo, assim como os Relatórios dos presidentes de Província tem um direcionamento elitista, ou seja, os relatórios priorizam os interesses dos grandes proprietários, o censo também priorizou a identificação, especialmente para o caso das profissões, da população através de profissões estabelecidas dentro de sua metodologia, não priorizando atenção para essa parcela bastante significativa que não se encaixava nas profissões estabelecidas no censo. Essa parcela oscilava em variadas atividades realizando serviços temporários, uma tendência da sociedade imperial daquela época.

Com relação a escravaria da Freguesia, vejamos no gráfico 5 sua distribuição também a partir das profissões. De inicio devemos salientar que a mão-de-obra escrava não eram utilizadas na pecuária, portanto, não haviam escravos empenhados como criadores. 43% eram utilizados na agricultura, ou seja, 255 escravos o que corresponde a atividade que mais ocupava a população escravizada.

Outra profissão que dava ocupação aos escravos eram as atividades relacionadas aos serviços domésticos, aqui no gráfico associamos estes serviços com outras profissões manuais ou mecânicas. A soma das demais profissões totalizou 32% dos escravizados utilizados, por outro lado, 25% estava classificados como sem profissões, uma porcentagem considerável de 144 escravo sem ocupação na Freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras. Porém, mais uma vez essa parcela de escravos sem profissão

muito provavelmente segue a mesma tendência que utilizamos para os demais considerados assim pelo censo, que são indivíduos que realizam mais de uma atividade ou serviços esporádicos que o censo não conseguiu precisar qual sua real profissão. Vejamos o gráfico:

**Gráfico 5**



Fonte: Recenseamento de 1872, Parahyba do Norte.

Conhecendo o quadro populacional da Freguesia e tomando por base as atividades realizadas pela população livre e escravizada, identificamos quais as profissões que ganham mais relevância naquela sociedade. Por outro lado, o fato de haver categorias específicas para profissões no senso abre espaço para excluir aqueles que não se adequasse a esta regra.

Consideramos que a categoria dos "sem profissão", trata-se de indivíduos que não se adequaram nesta categorização seguida pelo censo, esse fato não inviabilizou desses indivíduos dinamizarem a economia e a sociedade daquela região, pelo contrário, são nessas entrelinhas, brechas deixadas pelo recenseamento que identificamos a presença desses "excluídos" que tanto movimentava a economia da Freguesia como também da Província, reflexo sentido em toda estrutura social do Império.

### 3.1 - A Agricultura da Freguesia de Cabaceiras

Em uma sociedade essencialmente rural, onde o cultivo da terra tem grande relevância para sua população, a agricultura é uma prática importante na Freguesia, não só para a economia como também para satisfazer a subsistência de sua população, que

contando com um vasto curso do Rio Paraíba em seu território, tinha nesta fonte hídrica um espaço muito rico para cultivar os alimentos típicos desta região a exemplo de milho, feijão, mandioca e outros derivados.

O município de Cabaceiras ocupou espaço nos relatórios dos presidentes da Província quando o assunto era os resultados obtidos na agricultura, no ano de 1862 o Dr. Francisco D'Araujo Lima faz a seguinte menção: "No municipio de Cabaceiras tambem ha criação de gados; sendo que a colheita do algodão é calculada em oitocentos arrobas, a da mandioca em quinhentos alqueires de farinha, a dos feijões em cem alqueires e a do arroz em cinquenta ditos."<sup>68</sup> Alqueire era uma medida de capacidade utilizada durante o império para se medir secos e molhados, esta unidade também servia para medir a superfície agrária, no entanto, variável de regiões para região. Para o caso da Província da Paraíba utilizava-se o alqueire paulista que equivalia a 2,42 hectares ou 24.200m<sup>2</sup>.

Este trecho trás dados reveladores da produção agrícola de Cabaceiras para aquela década, demonstra também a importância do algodão e da pecuária que eram desenvolvidas, podemos considerar este um quadro bem diversificado e voltado para atuação dos homens livres pobres, principalmente pela criação de gado e a plantação de algodão onde predominava esta mão-de-obra livre.

Como vimos na análise a cerca de sua população, Cabaceiras contava com uma predominância de população livre trabalhando a terra, e além disso com a escravaria também utilizada neste mesmo segmento, dessa forma podemos compreender como esta Freguesia era a maior produtora de cabritos da Província, também figurava como sendo a segunda maior produtora de bezerros e poldrinhos, cavalos até aos 4 anos, ficando atrás apenas de São João e Souza respectivamente. Vejamos os dados referentes a tabela 2 extraída do Relatório provincial de 1863, onde encontramos os gêneros e seus respectivos pesos e medidas que discriminam a produção da Freguesia de Cabaceiras.

Esta tabela foi organizada e extraída do relatório, no entanto, também à dados separados dos outros municípios da Província. A partir da leitura dos dados dos demais municípios chegamos a conclusão que a pecuária era uma atividade restrita aos municípios do Cariri e Sertão da Paraíba, para este ano analisado, ficando para as freguesias do litoral, Brejo e Agreste o protagonismo na produção da farinha, do milho,

---

<sup>68</sup> Relatório apresentado á assembléia legislativa provincial da Parahyba do Norte, no dia 31 de maio de 1862, pelo presidente, Dr. Francisco D'Araujo Lima. Parahyba, Typ. de J. R. da Costa, 1862. p. 31

do arroz e do algodão em pluma, produtos estes que resultavam maior lucratividade financeira.

**Tabela 2 - Produção Agrícola**

Generos	Arrobas	Alqueires	Canadas	Varas	Centros	Cabeças	Preços
Algodão em carroço	2.121						3\$000
Feijão		368					20\$000
Farinha		1.814					8\$000
Milho		2.019					6\$500
Mamona		539					8\$000
Bezerros						6.697	5\$000
Poldrinhos						742	10\$000
Cabritos						6.682	200
Borregos						1.736	210

Fonte: Relatório apresentado á assembléia legislativa provincial da Parahyba do Norte, pelo Exm. Sr. Dr. Francisco D'Araujo Lima na abertura da sessão ordinaria de 1863. Parahyba, typ. Parahybana, [N.D.]

Analisando alguns dados deste relatório de 1863 fica evidente os números da produção para aquele ano, assim como os principais produtos para cada região. No litoral e Agreste encontramos acentuada produção do açúcar, Areia produziu 250.000 arrobas do produto, o que significou a maior produção de açúcar do ano. A Capital foi a detentora da maior produção de farinha na Província, com 271.800 alqueires do produto, a maior safra de milho foi contabilizada em Ingá com expressiva quantia de 100.000 alqueires de milho. Diante desse dados, podemos considerar que a agricultura concentrava maiores resultados nestas áreas onde o clima era favorável, por sua vez, a pecuária predominava nas regiões mais interioranas da Província.

No Sertão o destaque da produção em 1863 fica por conta do município de Souza, lá foram produzidos 20.000 arrobas de sabão, nenhum outro município da Província superou esta produção, já os municípios de Catolé do Rocha e Pombal produziram 2.000 canadas de azeite de mamona cada um. Arroba e canada são antigas medidas de peso e capacidade respectivamente, uma arroba hoje equivale a 15 quilos e uma canada a 2,622 litros<sup>69</sup>.

Com solo fértil e clima favorável, as regiões do Agreste, Brejo e litoral concentrava as principais produções agrícolas, conseqüentemente nestas localidades predominava a concentração fundiária dos proprietários de engenho, impulsionada pela mão-de-obra escrava. Já no interior da Província, especialmente no Cariri e Sertão, o clima semi-árido e as vastas extensões de terras sem povoamento possibilitava a criação

<sup>69</sup> FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Miniaurélio século XXI Escolar: o minidicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

de gado, a agricultura era uma atividade praticada pelos homens livres pobres nas estações chuvosas e sua produção supria a população local.

Os números da pecuária apresentados na tabela 1, demonstra a importância e a efetiva prática da criação de caprinos e bovinos na Freguesia. Segundo os números do relatório, Cabaceiras figurava como detentora da maior criação de cabritos da Província, seu clima semi-árido colaborava para a fácil adaptabilidade desses animais, no entanto, os valores monetários atribuídos a este rebanho era muito reduzido se comparado a outros animais como consta na tabela.

O rebanho bovino também era bastante significativo na Freguesia de Cabaceiras, contava com mais de 6 mil cabeças de gado o que correspondia ao segundo maior criador da Província, atrás apenas do município de São João, também no cariri. No entanto, a criação que tinha o maior valor financeiro segundo a tabela eram os poldrinhos ou cavalos até aos 4 anos, a Freguesia era a segunda maior criadora da Província ficando atrás de Souza no sertão, com um pouco mais de 700 cabeças.

Todos estes resultados obtidos e registrados nos relatórios presidências são frutos de um intenso trabalho realizado pelos produtores daquela Freguesia, mesmo em um local que sofria constantemente devido seu clima a população não desistia de plantar e criar seus animais, população esta em grande medida livre e pobre. Ao seu favor havia um rio, cujo seu curso cortava toda a extensão da Freguesia beneficiando-a diretamente, as terras que margeavam esta importante fonte hídrica era reduto de concentração fundiária como você verá posteriormente.

É a partir dessa breve análise que podemos notar o quanto a terra é importante para a população daquela localidade, desse modo, utilizando como fonte os Registros Paroquiais de Terras desta Freguesia analisaremos como esta população se submeteu a Lei de Terras de 1850 seguindo suas normativas para registrarem e manterem suas propriedades dentro da lei, as táticas e estratégias utilizadas pelos pequenos proprietários, assim como o tipo de predominância de latifúndios presentes nessa região.

### **3.2 - A Aplicação da Lei de Terras na Freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras**

Nos capítulos anteriores tivemos uma análise da dimensão e importância da Lei de Terras instituída em 1850. Podemos ver como esta lei estava articulada a Lei Euzébio de Queiroz que colocava fim no tráfico internacional de escravos no Império, pois a

principal mão-de-obra utilizada para movimentar a economia estava sendo sufocada e os grandes proprietários de terras viam o fim da escravidão cada vez mais próximo. Diante disso, era necessários novos meios de se conseguir braços para trabalhar a terra, o principal projeto era a imigração estrangeira, no entanto, os homens livres pobres também eram vistos como uma possível saída na substituição dos escravos.

A Lei de Terras surge com o ideal maior de angariar recursos que possibilitasse a imigração estrangeira, por outro lado também convergiu os braços livres ao trabalho das terras dos fazendeiros. Priorizando os homens livres pobres, podemos considerar que a Lei de Terras foi um mecanismo de coesão que conduziu esses trabalhadores, considerados ociosos pelos grandes latifundiários, ao trabalho.

Em uma sociedade essencialmente composta de homens livres pobres, onde uma boa parte foram considerados sem profissão pelo Recenseamento e a grande maioria trabalha a terra, seja na agricultura ou na pecuária, a Lei de Terras também afetou esta sociedade. A freguesia de Cabaceiras também se submeteu aos trâmites estabelecidos pela lei e o resultado disso foram os Registros Paróquias de Terras produzidos pelos vigários.

A partir desses registros foram levantados os dados das terras declaradas, dentro dos prazos estabelecidos os proprietários se prontificaram a declarar, no entanto, as demarcações não seguiram as normas da lei e com isso poucas informações foram precisadas. Desse modo, vejamos a dimensão que a lei tomou no município de Cabaceiras em meados da década de 1850, a partir da pesquisa realizada no livro de registros.

Consideramos que o estudo dos Registros Paróquias de Terras tem uma ambigüidade complexa, como nos mostra Márcia Mota, pois, “os registros não são um retrato da estrutura fundiária de cada região, nem tampouco seus dados são meros reflexos de uma realidade estática”<sup>70</sup>. Porém é uma fonte importante para ser pesquisada analisando a sua complexidade e seu contexto histórico para cada região.

Utilizando os registros como fonte, fiz uma pesquisa no livro dos Registros Paróquias de Terras da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras, assim diante de uma análise mais detalhada consegui o resultado de 575 registros transcritos o que perfaz o total de 91% de êxito, apenas 58 registros não foram transcritos por problemas

---

<sup>70</sup> MOTTA, Marcia Menendes. Nas fronteiras do poder: conflito e direito no Brasil do século XIX. 2ª Ed. Niterói: EdUFF, 2008. p. 175

como falta de páginas do livro e por apresentar-se ilegíveis, esse resultado não anula os resultados da pesquisa.

Os registros iniciam-se na data de 03/01/1855 até 30/09/1862, durante esse período registrei que o primeiro prazo obrigatório de registros das terras, obteve a quantia de 623 cadastros, dentre transcritos e ilegíveis, realizados, o que mostra o cumprimento da lei nesta Freguesia e põe em questionamento a tese do fracasso ou da ineficiência da aplicabilidade da Lei aqui na província.

A Província da Paraíba é pouco citada nos textos historiográficos que tratam da Lei de Terras de 1850, quando esta Província é citada, apenas reforça a ineficácia da lei. Inclusive os relatórios ministeriais apontam para a ineficácia da lei aqui na então Província de acordo com seus levantamentos.

Márcia Motta, assim como José Murilo de Carvalho, assinala que:

“O relatório do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas do ano de 1863 informava que haviam sido feitos importantes trabalhos de legitimação e revalidação nas províncias do Ceará, Alagoas, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e São Pedro do Rio Grande do Sul, ‘não podendo dizer o mesmo das províncias do Espírito Santo, Rio de Janeiro e Mato Grosso por não haverem recebido ainda as informações dos respectivos juízes e comissários’”<sup>71</sup>.

Desse modo, se concretiza a tese do fracasso da aplicação da lei ou sua ineficácia. Porém, nossa pesquisa demonstra que a lei estava sim sendo aplicada, mesmo que de forma incompleta, como podemos ver nos registros paróquias, no entanto, cabe nos certificar se os livros, mapas e toda a documentação resultante das legitimações e revalidações estavam sendo remetidos ao diretor-geral das Terras Públicas dentro dos prazos estabelecidos.

Partindo para uma análise mais minuciosa dos dados coletados encontramos algumas particularidades, mesmo os registros apresentando poucos dados, alguns registros não apontam os seus confrontantes, a forma de acesso nem tão pouco o nome da propriedade ou os seus valores, porém quando declarada alguma parte de terra, declaram salientando a sua localidade e mencionam os limites de acordo com o que consta na Data.

Os declarantes também registravam várias partes de terras no mesmo registro, porém o declarante aponta os limites de uma determinada parte de terra e as posteriores

---

<sup>71</sup> Ibidem.

partes são apenas mencionadas suas localidades sem mais detalhes. Assim acreditamos, a partir dessas evidências, que isso ocorria como artifícios utilizados para não delimitar os limites dos terrenos e assim poder expandir suas propriedades a posterior, além disso, a forma de acesso a essas terras poucas vezes eram salientadas, dos 575 registros transcritos apenas 122 apresentavam como forma de acesso a compra ou herança, ou seja, 21% deste total, outras formas como meação e doação também são citadas, porém em poucos casos.

A Lei de Terras trouxe dúvidas e insegurança quanto ao dever do seu cumprimento, as taxas cobradas para o registro e a regulamentação dos limites e forma de acesso das terras colocava os pequenos proprietários nessa situação, pois podiam ser questionados, a partir do registro, os seus domínios territoriais, no entanto, por outro lado:

“Registrar implicava dar um primeiro passo para conseguir a legitimação e/ou revalidação das próprias terras por terceiros, mas isso dependia fundamentalmente de que os confrontantes também decidissem registrar suas respectivas terras e, mais de que eles o reconhecessem também como seu confrontante”<sup>72</sup>.

Esta condição não era muito comum na Freguesia de N. Sra. Da Conceição, apenas 64 registros apresentaram a condição necessária para que isso se caracterizasse, por apresentar os nomes de seus confrontantes de ao menos um dos seus vizinhos de terra. Para que essa condição fique expressa temos como exemplos dois registros colhidos, o de nº131 e 132:

**Nº131. Jose Francisco da Silva Coelho**, e Joaquina Maria da Conceição, declarao que na freguesia de Cabaceiras, possuem uma parte de terra de cento e cincoenta braças de testada com os fundos até o Rio Paraíba no lugar de..., com uma... no mesmo lugar cujas terras se limitao pelo Nascente com **Pedro Francisco Camello**, pelo Poente com João Marques de Mendonça, pelo Norte com a margem do Rio Paraíba, pelo Sul com as agoas de Pernambuco. Mata Virgem treze de agosto de mil oitocentos cincoenta e cinco. A rogo de Jose Francisco da Silva Coelho e Joaquina Maria da Conceição João Dias da Silva Coutinho. Apresentado hoje e pagarão mil e vinte reis de quinhentos e deis letras. Mata Virgem treze de agosto de mil oitocentos cincoenta e cinco. O vigário Guimarães<sup>73</sup>.

**Nº132. Pedro Francisco Camello**, e Tomazia Maria Januaria, declaração, que na freguesia de Cabaceiras, possuem cem braças de terra, ...no lugar da Mata Virgem com..., no valor de dusetos mil reis, cujas terras se achão desmarcadas. Declaração mais que possuem na mesma freguesia e lugar outra parte de

<sup>72</sup> MOTTA, 2008, op. Cit. p. 181

<sup>73</sup> Registro paroquial de terra da Freguesia de Cabaceiras nº 131.

terra de cem braças, no valor de cento e cinquenta mil reis, as quais terras se achão também desmarcadas, cujas terras confinão pelo Nascente com Jose Alves Camello, pelo Poente com **Jose Francisco da Silva** com os fundos desde das agoas pendentes da Comarca do Limoeiro até o Rio Paraíba. Mata Virgem treze de agosto de mil oitocentos cinquenta e cinco. Pedro Francisco Camello. A rogo de Tomazia Maria Januaria Adelino... Cavalcanti. Apresentado hoje e pagarão mil cento e oitenta de quinhentos e noventa letras. Mata Virgem treze de agosto de mil oitocentos cinquenta e cinco. O vigário Guimarães<sup>74</sup>.

Os dois registros anteriores confirmam a tese apresentada por Márcia Motta, o ato ao registrar estava imbuído na confirmação de propriedade do seu vizinho de terra, quando José Francisco registra sua terra e cita Pedro Francisco como seu confrontante, José legitima a posse de Pedro, este por sua vez, em seu registro também cita e reconhece José como possuidor de terras limítrofes as suas, desse modo, conforme se registrava e declarava os seus confrontantes e limites iam-se completando o mapeamento das terras privadas, porém, os mesmos registros acima mencionados apontam para as terras estarem desmarcadas mantendo-se assim um problema existente anterior à lei.

Guardadas as devidas ressalvas podemos considerar que a Lei de Terras estava sim sendo cumprida na Freguesia de N. Sra. da Conceição, seu cumprimento não era efetivamente fiel aos artigos do Regulamento, porém mesmo com todos artifícios utilizados pelos declarantes, os mesmos tiveram que se submeter ao seu registro e mais ainda, a partir daquele momento a posse como forma de acesso ficava proibido.

Devemos considerar que em um local tão distante e afastado da capital do Império como a Freguesia aqui analisada ou até mesmo da própria capital da Província, a lei também chegou e afetou a vida dos homens livres pobres possuidores de terras, cuja esta era imprescindível para sua subsistência. As estratégias de registro era um exemplo disso.

A falta de informações precisas quanto as delimitações de seus terrenos expressam uma nítida estratégia por parte dos declarantes, pois ao declarar as terras cumpriam-se em parte a lei, no entanto, sem os limites esclarecidos abriam-se brechas para futuras expansões territoriais. Como muitos dos marcos limítrofes tratava-se de aspectos da paisagem, tal como árvores, riachos, pedras, ocasionavam confusões em casos de litígios. Como não tivemos acesso as fontes cartorárias da Freguesia, como

---

<sup>74</sup> Registro paroquial de terra da Freguesia de Cabaceiras nº 132.

também aos processos judiciais, não foi possível uma pesquisa aprofundada capaz de revelar conflitos de terras para o período naquela região.

A Lei de Terras também suprimia os homens livres pobres ao ser proibido a simples posse como forma de acesso a terra, registrar implicava pagar uma taxa que muitas vezes não era possível por parte desses homens, assim sem registrar não se legitimava a propriedade e com isso havia a possibilidade de perde-la. Através da extensão territorial da Freguesia e pela quantidade de registros contidos no livro fica nítido que as terras registradas foi um número reduzido, o que impossibilita a realização de um mapa preciso do território. Por outro lado, as terras que margeavam o Rio Paraíba eram as mais valiosas pelo fato de estarem próximas a esta importante fonte hídrica, por isso foram as prioritárias a serem registradas.

Portanto, devemos entender a aplicação da lei de terras em Cabaceiras como uma ação direta do Império na Freguesia, é notar como esta lei foi acatada e cumprida dentro da particularidade da região, utilizada para legitimar a posse entre proprietários vizinhos, como também um meio de registrar sua propriedade como forma de cumprimento da lei. Os homens livres pobres da Freguesia estavam diretamente submetidos aos registros, o livro de registro paroquial é prova disso, além das poucas descrições contidas nele a cerca das propriedades e as formas de concessão, caracterizam os tipos de propriedades.

O clima semi-árido impedia a formação de grandes áreas agricultáveis e a pecuária contribuía no afrouxamento dos limites territoriais dos terrenos. As margens do rio e os riachos eram as terras disputadas para a prática da agricultura, conseqüentemente onde se concentravam o maior número de registros. A pecuária exigia grandes faixas de terras para a criação, para isso ficava reservado as terras adjacentes as margens das fontes hídricas, são nesses espaços que atuavam os homens livres pobres de Cabaceiras.

## Considerações Finais

O processo de transição do trabalho escravo para o livre é um momento crucial para a história do Brasil, significou uma ruptura acentuada para a estrutura econômica e social do Império. A articulação da Lei Euzébio de Queiroz e a Lei de Terras, ambas instituídas em 1850, acenava para as mudanças elementares ao qual a sociedade imperial passaria, pois com o fim do tráfico internacional e o endurecimento na fiscalização da entrada de escravizados, acarretaria na redução contínua da mão-de-obra utilizada nas grandes lavouras de exportação.

Em fins do século XIX o Brasil era a única grande nação que mantinha a ordem escravocrata em vigor. Porém, sabia-se que seria questão de tempo o fim desse regime, a pressão inglesa contribuiu significativamente para esta direção, e a grande questão seria como manter a mesma produtividade agrícola de exportação sem a mão-de-obra escrava. Fazer esta substituição encontrando alternativas de força de trabalho seria a grande empreitada do governo imperial na segunda metade do século.

A Lei de Terras serviu como mecanismo administrativo de combater a ocupação discriminada de terras por parte de uma população a margem a sociedade, os homens livres pobres, que em sua maioria ocupavam terrenos para manter sua subsistência através da terra. Sem poder tomar posse de determinadas faixas de terras declaradas por lei, esta gente livre tendia a convergir ao trabalho nas terras dos grandes proprietários. Por outro lado, o projeto da Lei de Terras incluía a viabilidade da imigração estrangeira, mão-de-obra considerada como solução imediata e útil ao trabalho escravo, como é apresentado no Congresso Agrícola de 1878 realizado no Rio de Janeiro.

Assim como a lei de terras, dois decretos expedidos pelo Império em 1851 também refletiu sobre os homens livres pobres de forma intensa. Foram os decretos 797 e 798, cuja proposta seria a realização de um censo geral do Império e instituir o registro civil e de óbito respectivamente. Estes decretos provocaram inúmeras revoltas no Império, na Província da Paraíba especialmente, os livres pobres se rebelaram em varias freguesias ocasionando conflitos armados. Desse modo, podemos perceber como as leis expedidas no Império a partir da segunda metade do século buscavam conhecer e controlar esses homens livres pobres, camada imprecisa da sociedade oitocentista.

O Recenseamento só veio ocorrer em 1872 contribuindo com dados reveladores a cerca da demografia imperial. Na Paraíba, por exemplo, segundo os dados populacionais oficiais encontramos uma pequena quantidade de escravos em um comparativo com os dados da população livre, reflexo do fim do tráfico internacional de

escravos, do tráfico interprovincial intenso que reduziu acentuadamente os escravizados, a crise da produção açucareira sendo superada pela crescente criação de gado e o plantio do algodão que exigia mão-de-obra livre especialmente a pecuária, o censo também revela a concentração das ocupações por parte de ambos os grupos, livres e escravos, onde a agricultura tem grande relevância.

Neste trabalho de conclusão de curso optamos por uma pesquisa nos relatórios de presidentes de Província da Paraíba durante o período 1850-1880, recorte temporal do trabalho. São nestes relatórios que encontramos a escrita oficial quanto aos homens livres pobres, vemos como estes indivíduos são lembrados nos momentos de calamidades e de subversão da ordem. Os relatórios transmitem a necessidade crescente de mão-de-obra para a substituição do trabalho escravo, revelam também as dificuldades na agricultura devido técnicas arcaicas, dificuldades no acesso a localidades distantes por não haver estradas viáveis, por fim, as secas que assolaram a Província provocando uma catástrofe irreparável.

A importância dos relatórios para o trabalho e concomitantemente para a pesquisa historiográfica, esta relacionada à descrição dos vários setores que abrange a administração pública ao longo dos anos, a partir dessa documentação podemos analisar como a Província vivenciava fatos relevantes ocorridos durante o Império, os reflexos das normativas expedidas e suas conseqüências frente à população provincial.

Todos estes documentos oficiais contemplam também as freguesias da Província, o que possibilita a redução do foco da pesquisa, onde podemos analisar a atuação da sociedade de determinadas regiões. A Freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras é um exemplo disso, utilizamos daquela localidade para observarmos como os homens livres pobres se faziam presente naquele cenário.

Os registros paróquias de terras realizados na Freguesia é um exemplo da ação administrativa do Império. A Lei mesmo não sendo aplicada na sua íntegra se fez presente em uma localidade distante e interiorana da Província da Paraíba, desse modo, buscamos sintetizar a atuação dos homens livres pobres diante do marco jurídico da Lei de Terras de 1850, as estratégias e os vários usos que se fizeram da Lei foram apontados partindo de uma visão mais ampla tratada pela historiografia, como também através dos registros feitos na Freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras,

A proposta de estudo realizada sobre a Freguesia de Cabaceiras se revelou pontual, pois naquela localidade a grande parcela da população era constituída de pessoas na condição de livres, o uso da terra se mostrou de grande importância para essa

sociedade e assim somando o marco jurídico da Lei de Terras juntamente ao processo de transição do trabalho escravo para o livre, conota que aquela sociedade vivenciava plenamente esses fatos.

Portanto, a complexa rede de sociabilidade existente no século XIX ainda tem muito que ser analisado e revelado, são pesquisas nesse sentido que tentam extrair respostas a partir de fatos relevantes, tal como a Lei, em locais que passaram ou passam despercebidos da ótica de pesquisadores e que afetaram pessoas a margem da história.

## Fontes

-Registro paroquial de terra da Freguesia de N. Sra. da Conceição de Cabaceiras.

-Relatórios dos Presidentes de Província:

ALBUQUERQUE, Antonio Coelho de Sá. Relatório apresentado a assembléa legislativa provincial da Parahyba do Norte pelo excellentissimo presidente da provincia, o dr. Antonio Coelho de Sá Albuquerque em 3 de maio de 1852. Parahyba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1852.

BARRETO, Francisco Xavier Paes. Exposição feita pelo Dr. Francisco Xavier Paes Barreto na qualidade de presidente da Provincia da Parahyba do Norte no acto de passar a administração da Provincia ao excellentissimo segundo vice-presidente o Dr. Flavio Clementino da Silva Freire. Parahyba, impresso por Gervazio Victor da Natividade na typographia de José Rodrigues da Costa, 1855.

COSTA JUNIOR, Gregorio José D'Oliveira. Relatório de 1880 - Relatório apresentado pelo Illm. e Exm. Sr. Dr. Gregorio José D'Oliveira Costa Junior presidente d'esta Província ao primeiro vice-presidente Bacharel Antonio Alfredo da Gama e Mello em 3 de setembro de 1880.

CUNHA, Manoel Clementino Carneiro da. Relatório recitado na abertura da Assembléa Legislativa da Parahyba do Norte pelo vice-presidente da Provincia, o Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, em 1 de agosto de 1857. Typ. de José Rodrigues da Costa, 1857.

FERREIRA JUNIOR, José Rodrigues. Exposição com que o Exm. Sr. Dr. José Rodrigues Ferreira Junior passou a administração desta Província ao Exm. Sr. Padre Felipe Benicio da Fonseca Galvão - 2º vice-presidente. Província da Parahyba. Palacio da presidente, em 30 de abril de 1880.

LIMA, Francisco D'Araujo. Exposição feita pelo Exm. Sr. Barão de Mamanguape ao Exm. Sr. Dr. Francisco D'Araujo Lima, no acto de passar a administração desta Provincia no dia 18 de maio de 1861. Parahyba, typographia Parahybana, 1861.

MELLO, João Capistrano Bandeira de. Relatório apresentado a assembléa legislativa provincial da Parahyba do Norte pelo excellentissimo presidente da provincia, o dr. João Capistrano Bandeira de Mello, na abertura da sessão ordinaria em 5 de maio de 1854. Parahyba, Typ. de José Rodrigues da Costa, 1854.

VIANNA, Ulysses Machado Pereira. Relatório apresentado á Assembléa Legislativa Provincial da Privincia da Parahyba do Norte pelo presidente, Exm. Sr. Dr. Ulysses Machado Pereira Vianna, em 1º de janeiro de 1879. Parahyba do Norte, Typ. Liberal Parahybana, 1879.

## Referências

- BRASIL. Diretoria Geral de Estatística. Recenseamento do Brasil em 1872 - Parahyba. Disponível em: <[http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477\\_v5\\_pb.pdf](http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv25477_v5_pb.pdf)>. Acessado em: 18 jul. 2014.
- CARVALHO, José Murilo de. A construção da ordem: a elite política. Teatro de sombras: a política imperial / José Murilo de Carvalho. – 8ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.
- \_\_\_\_\_. A construção nacional 1830-1889, volume 2 / coordenação José Murilo de Carvalho. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.
- CASTRO, Hebe Maria Mattos de. Ao sul da história: lavradores pobres na crise do trabalho escravo / Hebe Mattos. - Rio de Janeiro: Editora FGV, Faperj, 2009.
- CHALHOUB, Sidney. A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista / Sidney Chalhou. - 1ª ed. - São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
- CHRISTILLINO, Cristiano Luis. Litígios ao sul do Império: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa (1850-1880). Tese (Doutorado em História) – PPGH/UFF, Niterói, 2010.
- \_\_\_\_\_. A zona da mata pernambucana e a serra gaúcha: apontamentos sobre a estrutura em meados do XIX. CLIO – Revista de pesquisa histórica n. 30.2
- \_\_\_\_\_. Sob a pena presidencial: a Lei de Terras de 1850 no Rio Grande do Sul e a negociação política. 2011.
- CONCEIÇÃO, Willington Marcos Ferreira As experiências do trabalho livre no Brasil escravocrata do século XIX Monografia Graduação em História UEMA. São Luis, 2007.
- COSTA, Emília Viotti da. Da monarquia à república: momentos decisivos / Emília Viotti da Costa. – 7ª ed. – São Paulo: Fundação Editorial da UNESP, 1999.
- FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Miniaurélio século XXI Escolar: o minidicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- FILHO, Carmelo Ribeiro do Nascimento. A fronteira móvel: os homens livres pobres e a produção do espaço da Mata Sul da Paraíba (1799-1881). Dissertação de mestrado UFPB. João Pessoa - PB, 2006
- FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. Homens livres na ordem escravocrata / Maria Sylvia de Carvalho Franco. – 4ª ed. São Paulo: Fundação Editorial da UNESP, 1997.
- GOUVÊA, Flavia Mengardo. História e memória dos imigrantes alemães em Rio Claro: estratégias de sobrevivência e redes de sociabilidades nos séculos XIX e XX. Anais do XX Encontro Regional de História: História e Liberdade. ANPUH/SP – UNESP-Franca, 2010.
- JOFFILY, Irineu. Notas sobre a Parahyba. 1º ed. Rio de Janeiro, 1892.
- LEI DE TERRAS nº 601 de 18 de setembro de 1850.
- LIMA, Damião. Homens pobres e "livres" rebelam-se: movimentos sociais no século XIX. In: Estudando a história da Paraíba: uma coletânea de textos didáticos. GURJÃO, Eliete de Queiroz e LIMA, Damião de. (Orgs.)- 2 ed. atual. eampl.- Campina Grande, EDUEPB, 2001. p 39 - 44.

MELO, Josemir Camilo. Escravos e moradores na transição para o trabalho assalariado em ferrovias em Pernambuco. Saeculum – Revista de História [25]; João Pessoa, 2011.

MOTTA, Marcia Menendes. Nas fronteiras do poder: conflito e direito no Brasil do século XIX. 2ª Ed. Niterói: EdUFF, 2008.

NASCIMENTO, R. MAIA, D. Os impactos iniciais da Lei de Terras de 1850 na estrutura fundiária da Cidade da Parahyba. GeoTextos, vol. 7, n. 2, 2011. p. 45 - 68.

SCHELBAUER, Anaete Regina. Os congressos agrícolas de 1878 e o debate sobre a educação do povo no brasil.

**Site**

<http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=250310&search=|infográficos:-histórico> acessado: 01/06/2015